

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

**POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO
DE QUIRINÓPOLIS**

QUIRINÓPOLIS - GOIÁS

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs), EDUCAÇÃO
INFANTIL E ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GOIÁS**

Documento realizado para orientação e reestruturação de CMEI, Educação Infantil e de Escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais em Tempo Integral no município de Quirinópolis.

QUIRINÓPOLIS - GOIÁS

2025

*Rua Herculano Costa/esquina com Av. Rui Barbosa s/nº - Fone: (64) 3651-8840
CEP: 75.860-124 - Email: educacao@quirinopolis.go.gov.br - Quirinópolis-GO.*

(...) diante do direito à diversidade,
a teoria educacional é desafiada a conhecer
e destacar aquilo que nos une
sem perder de vista
o que nos diferencia.
Nilma Lino Gomes (2017)

Gestão Municipal de Quirinópolis

Anderson de Paula Silva
Prefeito de Quirinópolis

Nicolina Maria da Costa Pereira
Vice-prefeita de Quirinópolis

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis

Iuza Divina Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis

Cláudia Eliana Gaião Nunes
Subsecretária da Educação

Erivelto Carlos Freitas Silva
Assessor Técnico de Planejamento

Dayanne Cristyne Andrade Ferreira Soares
Superintendente da Unidade de Apoio Didático Pedagógico

Vanessa Alves Martins
Coordenadora da Inclusão

Lilian Pereira Franco Costa
Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais

Luana Kérolli Sant'Anna Berceli Teodoro
Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

2025

Sumário

INTRODUÇÃO	7
2. Contextualização do atendimento em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Quirinópolis.	8
Normatização da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Quirinópolis.....	11
Princípios da Educação em Tempo Integral em Quirinópolis:.....	11
Diretrizes da Educação em Tempo Integral em Quirinópolis:.....	12
1. Pressupostos teóricos da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Quirinópolis.....	14
2. Metas, estratégias e instrumentos de avaliação para a ampliação das matrículas em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Quirinópolis.....	18
Estratégias:.....	18
Instrumento de Avaliação da meta 1:	19
Estratégias:.....	19
Instrumentos de avaliação da meta 2:	20
Estratégias:.....	20
Instrumentos de avaliação da meta 3:	22
3. Atribuições dos profissionais de educação nas Escolas Municipais em Tempo Integral	23
3.1. Diretor	23
3.2. Secretário Geral	23
3.3. Coordenador de Turno.....	24
3.4. Coordenador pedagógico	24
3.5. Coordenador do Núcleo Diversificado (se houver)	24
3.6. Professores.....	25
3.6.1. Professores do Núcleo Comum	25
3.6.2. Professores do Núcleo Diversificado	25
3.7. Agente de apoio educacional.....	26
4. Organização Curricular das Escolas Municipais em Tempo Integral.....	26
4.1. Educação Infantil.....	26
4.2. Ensino Fundamental	27
4.2.1. Componentes Curriculares do Núcleo Comum	28
4.2.2. Componentes Curriculares do Núcleo Diversificado	28
4.2.2.1. Letramento - Educação Infantil e Ensino Fundamental	30

4.2.2.2. Numeramento - Educação Infantil e Ensino Fundamental	31
4.2.2.3. Projetos Complementares – Educação Infantil e Ensino Fundamental 33	
4.2.2.4. Práticas de Leitura - Educação Infantil e Ensino Fundamental.....	35
4.2.2.5. Práticas de Escrita - Educação Infantil e Ensino Fundamental.....	37
4.2.2.6. Estudos Matemáticos – Educação Infantil e Ensino Fundamental	38
4.2.2.7. Higiene e Alimentação - Educação Infantil e Ensino Fundamental	39
4.2.2.8. Agente de Apoio Educacional aos alunos com Necessidades Educativas Especiais	40
5. Carga horária e horário de funcionamento das unidades educacionais em Tempo Integral	41
6. Planejamento e organização do trabalho nas Escolas Municipais em Tempo Integral	42
7. Processos Avaliativos	46
7.1 Avaliação na Educação Infantil	46
7.1.1 Avaliação das Aprendizagens das Crianças	46
7.1.2 Avaliação das atividades oportunizadas às crianças.....	47
7.2. Avaliação no Ensino Fundamental.....	48
7.2.1. Avaliação de Redes de Educação Básica.....	51
8. Programa Escola em Tempo Integral e o processo de ampliação de matrículas	52
8.1. Planejamento da distribuição e alocação das matrículas	52
8.3. Diagnóstico das Unidades Escolares onde ocorrerá a expansão das matrículas	57
8.4. Orientações curriculares para a oferta de tempo integral na perspectiva da educação integral	58
8.5. Orientações às unidades educacionais para revisão e atualização dos Projetos Político Pedagógicos	58
8.6. Organização e alocação de quadros dos profissionais.....	58
8.7. Gestão de insumos (alimentação escolar, materiais pedagógicos entre outros).....	59
8.8. Equipe técnica responsável pelo Programa.....	59
8.9. Comunicação com as famílias e a comunidade acerca da oferta de atendimento pedagógico em tempo integral	60
8.10. Acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas em tempo integral (metas, indicadores e instrumentos de avaliação)	60
Referências.....	61

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), por meio do Departamento Pedagógico, reafirma seu compromisso com uma educação pública de qualidade, pautada nas particularidades dos diversos contextos em que estão inseridas as escolas da rede municipal do município de Quirinópolis, Goiás. Considera-se a diversidade sociocultural dos discentes, de suas famílias e das comunidades em que vivem. Nesse sentido, se faz necessário a promoção de ampliação curricular da Educação em Tempo Integral, que esteja em conformidade com a legislação vigente que atenda às demandas e faceie os desafios de uma sociedade cada vez mais complexa.

Com o intuito de tornar esse compromisso realidade, a SMEC de Quirinópolis avança na reestruturação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, apresentando uma proposta pedagógica voltada à ampliação curricular da Escola em Tempo Integral, no âmbito rede pública municipal.

A proposta insere-se numa política pedagógica centrada na promoção da cidadania, na majoração da aprendizagem e na equidade. A Escola em Tempo Integral propõe um novo olhar sobre o planejamento e a prática pedagógica, exigindo uma constante interação com a gestão democrática, com a formação contínua dos profissionais da educação e com uma organização mais flexível dos tempos e espaços escolares, ampliando as possibilidades de aprendizagem. Destarte, a intencionalidade não é estender o tempo de permanência dos estudantes na instituição escolar, ou seja, o propósito é repensar as bases do processo ensino e de aprendizagem, valorizando uma formação mais humanista e inclusiva.

Nesse contexto, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, que estabelece a implementação progressiva da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Tempo Integral, a SMEC Quirinópolis implantou instituições escolares de Tempo Integral em unidades da rede municipal. Esta iniciativa buscou ampliar a jornada escolar de forma articulada a uma proposta curricular coerente, promovendo o direito à educação e contribuindo para a redução das desigualdades educacionais. Deste modo, pretendeu integrar as políticas públicas educacionais e sociais, envolvendo diversos agentes sociais num processo de ensino e de aprendizagem mais inclusivo e significativo para os discentes.

O presente documento apresenta a Proposta Político Pedagógica da unidade escolar em Tempo Integral, caracterizada por ações reflexivas e práticas que dialogam com os

princípios da gestão democrática, da cidadania, da inclusão e com o arcabouço legal da educação nacional.

Essa proposta visa a construção das aprendizagens dos estudantes dentro de uma jornada estendida, por meio de atividades educativas variadas e integradas, valendo-se dos espaços escolares, dos equipamentos públicos e da própria comunidade, com a perspectiva constante na formação integral do ser humano, considerando sua complexa dimensão biológica, psicológica e social.

Tratando-se de seu caráter orientador, o documento parte do entendimento de que a educação em tempo integral não se limita à ampliação do tempo em que as crianças e estudantes permanecem na escola. Para contemplar seu caráter de integralidade é necessário que as unidades educacionais sejam estruturadas a partir de uma perspectiva que, para além dos processos cognitivos, busque integrar as múltiplas dimensões do sujeito - intelectual, social, ética, moral, simbólica, afetiva e física - e da sociedade em seus aspectos artísticos, esportivos, afetivos e socioemocionais, entre outros, valendo-se da ampliação do tempo diário de escolarização.

É importante ressaltar que esse documento contempla as demandas do Programa Escola em Tempo Integral, promovido pelo Ministério da Educação, por meio do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024. O plano constitui-se como política emergencial, a fim de concentrar esforços em torno da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (2026-2036), que visa ampliar a oferta de educação integral em tempo integral para a rede pública de Quirinópolis garantindo a oferta de matrículas de tempo integral, com no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, preferencialmente em turno único em, no mínimo, 55% (cinquenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica nessa forma de atendimento.

O plano induz a ampliação das matrículas em tempo integral, por meio da transferência de recursos aos entes federados, a fim de subsidiar o planejamento estratégico de âmbito pedagógico, estrutural e financeiro das ações a serem implementadas para tal fim.

2. Contextualização do atendimento em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Quirinópolis.

Ampliou-se o atendimento em tempo integral na Rede Municipal de Educação de

Quirinópolis passa a atender na modalidade integral nos cinco (05) Centro Municipal de Educação Infantil, uma (01) escola do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e uma (01) escola de Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental, gradativamente.

Esta política objetiva a ampliação da jornada escolar para determinados grupos, com prioridade de atendimento para crianças e estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica e/ou dificuldades de aprendizagem. A escolha dessas escolas ocorreu devido à localização geográfica no município para o efetivo atendimento, bem como o quantitativo de 1.651 (um mil, seiscentos e cinquenta e um) estudantes matriculados nas unidades escolares na rede municipal de Quirinópolis.

Progressivamente a Secretaria Municipal de Educação tem buscado estratégias para a expansão do investimento na estrutura física dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Tempo Integral, a fim de adequá-las ao atendimento em tempo integral. Nesse processo, em algumas unidades educacionais foi possível a ampliação de cozinhas, a construção de refeitórios, quadras cobertas, salas para atividades diversificadas, a constituição de hortas escolares, reformas e restaurações de parques e brinquedos. O investimento financeiro tem ocorrido a partir do Programa Dinheiro Direto na Escola de Quirinópolis (PDDEQ), do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e recursos oriundos do governo federal

3. Fundamentação Legal

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9394/96) institui o primeiro instrumento normativo-legal vigente no Brasil que se refere à ampliação da jornada escolar, esboçando um projeto nacional de progressão do atendimento educacional do ensino parcial para a educação em tempo integral em três dos seus dispositivos.

No caput do art. 34, a LDB estabelece que o tempo mínimo diário de permanência dos estudantes em efetivo trabalho em sala de aula é de 4 (quatro) horas, "sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola".

Essa disposição é reforçada no §2º do mesmo artigo, onde fica estabelecido que "o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino". A mesma intenção redonda no art. 87, § 5, onde se lê "serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral" (Brasil, 1996).

A ampliação do atendimento educacional em tempo integral, prevista pela LDB busca dar materialidade a fundamentos explicitados na Constituição Federal de 1988 e, em segundo plano, na Convenção Nacional sobre os Direitos da Criança (1989) e Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/1990). No texto constitucional, a educação é garantida como um direito social no art. 6º, que tem como destinatários todos os cidadãos no território brasileiro. Ela é um dever “do Estado e da família” que visa, conforme estabelecido no art. 205 da Carta Magna, ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Dessa forma, ainda que a Constituição Federal não defina, como ocorre na LDB, a necessidade de ampliação da jornada escolar, esta se apresenta como condição necessária para que os direitos explicitados no art. 205 se efetivem. Essa percepção é reforçada quando consideramos também o art. 215 do texto constitucional, que estabelece como dever do Estado a garantia a todos do “pleno exercício de seus direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional”.

Ao longo dos anos, nos últimos Planos Nacionais de Educação (2001-2010, 2014-2024 e o Projeto de Lei 2.614 para o decênio 2026-2036), têm sido previsto “ampliar progressivamente a jornada escolar, visando expandir a escola de tempo integral”, apresentando como meta 40% dos estudantes e 55% de escolas com atendimento em tempo integral.

O Plano Municipal de Educação de Quirinópolis, sancionado por meio da Lei Municipal nº 3.167 de 15 de junho de 2015, também apresenta em sua Meta 6 do PNE 2014-2024, definindo um conjunto de estratégias para alcançar o objetivo traçado. Entre eles, destaca-se: a ampliação da oferta de matrículas em tempo integral, com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias; oferta de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinar, além de atividades culturais e esportivas; ampliação progressiva da jornada dos professores em uma única escola; construção e reestruturação de escolas para que tenham padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral; e ampliação da jornada escolar como possibilidade de propiciar uma educação integral.

Quanto à estrutura curricular, encontra-se vigente a organização dos componentes curriculares do Núcleo Comum e do Núcleo Diversificado. A parte diversificada do currículo é prevista pela lei 12.796/2013, que modifica o art. 26 da Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Nela está definido que os currículos da educação infantil

e do ensino fundamental “devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia” dos estudantes (Brasil, 2013).

Essa previsão foi reforçada com a publicação da Portaria 1.570 de 20 de dezembro de 2017, que homologou o parecer CNE/CP nº 15/2017 e instituiu a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em todo o território nacional. No referido documento, a parte diversificada do currículo foi estabelecida para que as redes de ensino, unidades educacionais e profissionais de educação tenham a oportunidade de adequar os seus currículos e suas ações pedagógicas à realidade em que estão inseridas.

Nesse sentido, a estrutura curricular das escolas em tempo integral da Rede Municipal de Educação de Quirinópolis estabeleceu a diversificação do currículo em relação à Base Nacional Comum Curricular (2018) de duas formas distintas e complementares. Por um lado, a estruturação do Documento Curricular para Goiás Ampliado (2020), que, com base nas orientações da BNCC, estabelece um conjunto de habilidades, competências e conteúdos alinhados com a realidade e as necessidades de aprendizagem das crianças e estudantes nos componentes curriculares obrigatórios. Por outro lado, a criação do Núcleo Diversificado, composto por componentes curriculares que aprofundam e diversificam o conhecimento trabalhado nos componentes previstos no referido documento curricular.

Normatização da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Quirinópolis

A Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Quirinópolis foram definidas a partir do previsto no Plano Municipal de Educação de Quirinópolis (2015-2025) e Projeto de Lei nº 14, de 12 de maio de 2025, sendo esta última, o documento que normatiza a implementação do Programa Escolas em Tempo Integral em Quirinópolis.

Princípios da Educação em Tempo Integral em Quirinópolis:

- I - reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;
- II - qualidade socialmente referenciada da escola;
- III - reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade

escolar e território;

IV - reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;

V - visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa - incluindo crianças, estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias - reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;

VI - indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a educação básica;

VII - reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;

VIII - integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;

IX - integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;

X - integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;

XI - intencionalidade da promoção da equidade educacional; e

XII - reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da educação básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

Diretrizes da Educação em Tempo Integral em Quirinópolis:

I - a expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção

da Educação Integral;

II - o currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa da educação básica;

III - a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;

IV - a constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

V - a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

VI - a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do país;

VII - o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;

VIII - a participação ativa das crianças e estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até a conclusão do Ensino Fundamental em uma perspectiva de progressiva autonomia;

IX - o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na unidade educacional, que envolva crianças, estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos escolares, associações e assembleias;

X - a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;

XI - a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos das crianças e dos adolescentes;

XII - a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

XIII - o estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos e o público-alvo da Educação Especial;

XIV - a valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para o atendimento de educação escolar de crianças e adolescentes em situação de itinerância, sempre preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das unidades educacionais;

XVI - a participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação; e

XVII - a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, entre outros.

XVIII - a garantia da promoção e o fomento à implementação da educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar, em conformidade com as Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008.

1. Pressupostos teóricos da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Quirinópolis

A elaboração da *Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Quirinópolis* teve como ponto de partida as sistematizações apresentadas nos documentos *Concepções Orientadoras do Trabalho Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (2022)*, por meio da Resolução CME nº 176, de 1º de novembro de 2022, a *Proposta Político-Pedagógica para a Educação Fundamental da Infância e da Adolescência*, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Goiânia, por meio da Resolução CME nº 128, de 21 de dezembro de 2016, a *Proposta Político Pedagógica de Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (2020)*, o *Documento Curricular para Goiás do Ensino Fundamental I Ampliado (2020)*, *Documento Curricular para Goiás Ampliado da Educação Infantil e Organizador Curricular por Corte Temporal da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis - Resolução CME nº 0319, de 04 de fevereiro de 2025*.

Vale destacar que a *Proposta Político-Pedagógica para a Educação Fundamental da Infância e da Adolescência*, destinada às unidades educacionais de Ensino Fundamental de Goiânia, apresenta um capítulo que versa acerca de aspectos históricos da Educação em Tempo Integral no Brasil e em Quirinópolis, os fundamentos teórico-metodológicos e as atividades específicas do trabalho pedagógico nessa forma de atendimento.

Compreende-se que o atual contexto educacional ainda demanda uma configuração curricular que promova o desenvolvimento de estratégias específicas, com foco na aprendizagem das competências de leitura, escrita e conhecimento matemático. Dessa forma, a configuração do currículo vigente nas unidades educacionais em Tempo Integral estabelece ênfase na recomposição das aprendizagens, com o intuito de assegurar o direito à educação de qualidade.

Por meio da aplicação de diversos instrumentos de avaliação, a SMEC de Quirinópolis tem acompanhado o desenvolvimento das aprendizagens, bem como estabelecido metas que permitam o avanço em outras competências educacionais imprescindíveis para a educação integral em tempo integral.

A partir dos sistemas de avaliação em andamento estima-se que gradualmente ocorrerá a ampliação da oferta de conteúdos e práticas específicas que promovam a aprendizagem de saberes vinculados, por exemplo, à educação ambiental, aos direitos humanos, à cidadania, à vivência esportiva e à formação artística. Embora esses conteúdos já sejam contemplados na atual configuração curricular dos Núcleos Comum e

Diversificado, entende-se a importância de sua gradual ampliação no contexto da educação em tempo integral.

Esse documento normatiza a organização das EMTI em Quirinópolis, alterando a divisão entre currículo obrigatório, no período matutino, e as atividades diversificadas/oficinas, no período vespertino. Conforme as determinações do documento, os componentes curriculares obrigatórios e as atividades diversificadas poderão passar a ocorrer de forma intercalada nos dois turnos, se necessário de acordo com a realidade da unidade escolar.

Outra característica do documento foi a explicitação de uma perspectiva de Educação Integral em Tempo Integral, ou seja, a união entre a perspectiva de uma educação emancipadora, que considerasse a multidimensionalidade do indivíduo, preconizada por Anísio Teixeira (1956), e a ampliação da jornada escolar. Nessa perspectiva, para além da cognição, “a educação integral refere-se ao cuidado que devemos ter com nosso corpo [...]. Evidencia a necessidade de cuidarmos da emoção, da espiritualidade, da mente, dos valores para que possamos aprender a lidar com nossas contradições”. No campo social, “refere-se aos cuidados que devemos ter com o outro, para que possamos conviver e, juntos, edificar uma sociedade justa para todos”. (Goiânia, 2009, p. 10).

Apesar dos avanços que a Política das *Escolas Municipais em Tempo Integral de Quirinópolis* traz, o fato de ser o primeiro documento normativo para a Educação em Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis faz com que a sua implementação revele algumas fragilidades durante o período de sua implantação.

Nas escolas, a transição do tempo parcial para o tempo integral pode ser considerada rápida, com proposição de diálogos e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, tendo como dificuldade, a modulação de professores em apenas meio período, com 30h, tornando a articulação do trabalho entre os turnos mais desafiadora. Além disso, não há integração curricular entre os componentes obrigatórios (atual núcleo comum) e as demais atividades realizadas no ambiente escolar (atual núcleo diversificado), provocando uma divisão entre ‘professores de currículo’ e ‘professores de oficinas’.

Essa proposta traz avanços na Educação de Quirinópolis, como: a possibilidade da lotação dos professores nas EMTI com dedicação plena e integral para o funcionamento dos dois turnos, a fim de integrar o trabalho entre os períodos matutino e vespertino; a ampliação do tempo para planejamento e estudo dos professores; a formação continuada

no horário de trabalho; e a ampliação de investimento financeiro, adequando o espaço físico com recursos materiais para a qualificação do atendimento aos estudantes. Em 2025, a proposta da implantação e implementação das EMTI, a SMEC conta com sete (07) unidades escolares em Tempo Integral: cinco (05) CMEIs, uma (01) escola de EI e EF e uma (01) escola de ensino fundamental.

Nesta perspectiva, é fundamental a reflexão de que, ainda que haja a ampliação do tempo de permanência na escola, é preciso um olhar diferenciado para o currículo, a fim de potencializar o uso dos tempos e espaços, bem como o desenvolvimento das aprendizagens das crianças e estudantes. Nos dizeres de Miguel Arroyo (2012), compreende-se que:

[...] É necessário repensar e rediscutir a função da escola, do ensino e da sua organização curricular para dar conta de um projeto de educação integral em tempo integral que articule o direito ao conhecimento, às ciências e tecnologias, assim como o direito às culturas, aos valores, ao universo simbólico, ao corpo e suas linguagens, expressões, ritmos, vivências, emoções, memórias e identidades diversas (Arroyo, 2012, p. 44).

O autor ressalta que o trabalho pedagógico em tempo integral deve ser compreendido como uma prática social complexa, articulada pelas interações entre todos os profissionais que atuam na unidade educacional, bem como com as crianças e estudantes que compartilham diferentes contextos sociais. O trabalho pedagógico em tempo integral deve ser projetado para a superação das desigualdades de aprendizagem e para o enfrentamento das injustiças sociais.

Para que o trabalho pedagógico promova a formação humana faz-se necessário o estabelecimento de práticas multidisciplinares que considerem as especificidades e necessidades das crianças e estudantes. Constituída como uma forma de ensino, a educação em tempo integral demanda o envolvimento de todos os profissionais da escola na construção e efetivação do currículo. Neste contexto, a atuação do professor perpassa pelas áreas do conhecimento contempladas no Núcleo Comum e alcança especificidade nos componentes do Núcleo Diversificado.

Os profissionais da educação são os agentes sociais que possuem um papel político e pedagógico na percepção e efetivação das possibilidades de agir, de intervir, de propor, a partir de seus conhecimentos e experiências, para dar apoio e subsídio às crianças e estudantes em sua trajetória escolar e de vida.

Estudos apresentados por Teixeira (1959, 1967), elucidam a educação em tempo

integral como uma política educacional que possui a atribuição de reduzir os impactos da situação de abandono, da marginalidade social e educacional e da vulnerabilidade social das crianças e jovens de famílias de baixa renda.

Concebida como uma instituição destinada à minimização dos problemas sociais e de aprendizagem, nesta acepção, a escola de atendimento em tempo integral evidencia as contradições e desigualdades da sociedade brasileira. Contudo, compreende-se que o desenvolvimento de políticas públicas educacionais, apenas no âmbito do funcionamento das escolas, é insuficiente para sanar os problemas relacionados à marginalidade e vulnerabilidade social.

Nesse sentido, a *Política das Escolas Municipais em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Quirinópolis*, vislumbra a organização do trabalho pedagógico nessa forma de ensino, na perspectiva de melhorar os resultados da ação escolar, devido a maior exposição das crianças e estudantes às práticas e rotinas escolares; de se adequar as unidades educacionais às novas condições da vida urbana, das famílias e particularmente da mulher; assim como uma forma de ressignificação da própria concepção de educação escolar, bem como do papel da escola na vida e na formação dos indivíduos (Cavaliere, 2002b).

2. Metas, estratégias e instrumentos de avaliação para a ampliação das matrículas em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Quirinópolis

Meta 1: Oferecer educação integral em tempo integral em, no mínimo, 55% (cinquenta e cinco por cento) das unidades educacionais, de forma a atender, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das crianças e estudantes da educação básica.

Estratégias:

a) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio dos componentes curriculares obrigatórios do núcleo comum e componentes do núcleo diversificado, destacando-se as atividades de caráter artístico, cultural e esportivo, de forma que o tempo de permanência das crianças e estudantes na unidade educacional passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo;

b) fomentar e assegurar, em parceria com outras instâncias do poder público e com

a comunidade local, a articulação da unidade educacional com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

c) assegurar o Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria unidade educacional ou em instituições especializadas, com vistas a garantir o direito à educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos.

d) adotar medidas, para o aproveitamento pedagógico do tempo de permanência das crianças e estudantes na escola, garantindo as condições de infraestrutura, administrativas e pedagógicas para a expansão da jornada e para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

e) estabelecer a ampliação da jornada escolar como possibilidade de propiciar uma educação integral, com aprofundamento dos conhecimentos, do espírito crítico e das vivências democráticas, promovendo apropriação da cultura sistematizada pela humanidade.

Instrumento de Avaliação da meta 1:

- A avaliação da ampliação do número de matrículas será desenvolvida tendo em vista os sistemas administrativos da SME Quirinópolis que identificam as matrículas nas unidades educacionais em Tempo Integral, bem como os dados disponibilizados no sistema EDUCACENSO;

Meta 2: Alfabetizar todos os estudantes no tempo certo, concluindo o processo de alfabetização até o 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

a) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na educação infantil, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com profissionais específicos, recursos materiais e estrutura física adequada, a fim de garantir a alfabetização plena de todos os estudantes;

b) instituir instrumentos periódicos e específicos de avaliação para aferir a

alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a implantarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças e estudantes até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental;

c) fomentar e divulgar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria da aprendizagem das crianças e estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

d) promover a alfabetização de crianças e estudantes com deficiência, considerando suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

e) assegurar o quantitativo de profissionais necessários nas unidades educacionais como garantia do direito à aprendizagem das crianças e estudantes.

Instrumentos de avaliação da meta 2:

- Para a avaliação dos índices de aprendizagem das crianças e estudantes serão utilizados os sistemas de avaliação em âmbito local, estadual e nacional, atualmente vigentes.
- Para a garantia da quantidade de profissionais necessários nas unidades educacionais, a SMEC realizará levantamento periódico das necessidades e recursos humanos disponíveis na Rede Municipal de Ensino, bem como a realização e/ou convocação de profissionais do Concurso Público 2023 Quirinópolis, quando necessário.

Meta 3: Garantir a qualidade da educação básica nas unidades educacionais em Tempo Integral, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a ampliar as médias dos anos iniciais nos sistemas de avaliação local, estadual e nacional.

Estratégias:

a) promover a efetivação do Documento Curricular para Goiás Ampliado (2020) e da Base Nacional Comum Curricular (2017), no currículo e na organização do trabalho pedagógico das unidades educacionais em Tempo Integral, assegurando os direitos e

objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças e estudantes, para cada ano do ensino fundamental;

b) assegurar que no prazo máximo de 5 (cinco) anos, após a aprovação da Política das Escolas Municipais em Tempo Integral de Quirinópolis, todos os estudantes do ensino fundamental tenham alcançado 80% (oitenta por cento) do nível desejável de apreensão dos conhecimentos, em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;

c) adequar e implantar, em regime de colaboração entre as redes federal, estadual e municipal os indicadores de avaliação institucional, com base no perfil das crianças e estudantes e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

d) garantir processo contínuo de autoavaliação das unidades educacionais, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração do Projeto Político Pedagógico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada de profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

e) elaborar e executar, em regime de colaboração com os entes federal, estadual e municipal, ações articuladas para o cumprimento das metas de qualidade estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e pelo Plano Nacional de Educação, para a adoção das estratégias de apoio técnico e financeiro, voltadas para a melhoria da gestão educacional, a formação e valorização dos profissionais da educação, ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

f) acompanhar e divulgar bianualmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistemas de avaliação da educação básica e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), assegurando a contextualização desses resultados com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias das crianças e estudantes, assim como a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação dos sistemas de avaliação;

g) incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil e para o ensino fundamental, incentivar práticas pedagógicas que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos

educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

h) garantir, em parceria com a União, Estado e Município programas suplementares de material didático, alimentação, tênis e uniformes escolares para as unidades escolares de tempo integral.

i) garantir o acesso das crianças e estudantes a espaços destinados à prática esportiva, a bens culturais e artísticos, equipamentos e, em cada unidade educacional, assegurar a acessibilidade às pessoas com deficiência;

j) garantir, em regime de colaboração com a União, o Estado e o Município programas de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas de tempo integral, visando à equalização local das oportunidades educacionais;

k) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à formação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como o racismo e injúria racial, a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção de um ambiente educacional dotado de segurança para a comunidade;

l) garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e da Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

m) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento às crianças e estudantes das unidades educacionais em Tempo Integral, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Instrumentos de avaliação da meta 3:

- Para a avaliação dos índices de aprendizagem das crianças e estudantes serão utilizados os sistemas de avaliação local, estadual e nacional, atualmente vigentes.

3. Atribuições dos profissionais de educação nas Escolas Municipais em Tempo Integral

As atribuições e responsabilidades dos profissionais de educação nas Escolas Municipais em Tempo Integral, assim como as diretrizes para a modulação, considerando-se o perfil, área de formação e carga horária, podem ser modificadas a cada ano, conforme critérios definidos pela gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis. O detalhamento das atribuições, deveres, direitos e garantias dos profissionais desta Política, assim como aspectos relacionados à modulação e demais orientações específicas vigentes no ano de 2025, encontram-se nos documentos: Estatuto do Magistério de Quirinópolis (2006) e *Regimento dos Servidores do Município de Quirinópolis (2024)*.

3.1. Diretor

É o responsável legal pela gestão administrativa, financeira e pedagógica da unidade educacional. É fundamental que possua habilidades sociais, capacidade de comunicação, flexibilidade, liderança, proatividade, responsabilidade, ética profissional e compromisso com a gestão pública. O diretor deve promover uma gestão democrática, atuando como representante da gestão municipal junto à comunidade, pautando suas decisões nas orientações da Secretaria Municipal de Educação e nas normativas legais em atendimento aos princípios da administração pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Deve, ainda, viabilizar as condições necessárias para assegurar o desenvolvimento de uma educação de qualidade.

3.2. Secretário Geral

O secretário faz parte da equipe gestora e é o responsável pela guarda, zelo e sigilo dos documentos dos estudantes, dos profissionais da educação e dos profissionais administrativos, mantendo os arquivos devidamente atualizados e organizados. Deve, ainda, articular a comunicação interna; divulgar as informações recebidas, garantir o atendimento às solicitações da comunidade quanto aos documentos fornecidos pela escola e contribuir, administrativamente, com a gestão da escola por meio das atribuições pertinentes à função.

3.3. Coordenador de Turno

É o profissional responsável por cuidar da organização administrativa e disciplinar da unidade educacional, possibilitando o bom funcionamento do turno (horário de entrada, intervalos e saída, horários das aulas, portão, busca ativa, ações preventivas à evasão escolar, atendimento à comunidade, ações disciplinares). Contribui para que o professor coordenador atue exclusivamente na função pedagógica de orientação/formação dos professores e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes. O coordenador de turno deve, ainda, corresponsabilizar-se pelo acompanhamento, monitoramento, avaliação e garantia de execução dos serviços de limpeza, segurança e merenda escolar.

3.4. Coordenador pedagógico

Deverá atuar na orientação e acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem das crianças e estudantes, com o compromisso de garantir a implementação dos Documentos Curriculares específicos das etapas atendidas na unidade educacional e executar as ações e propostas da Superintendência Pedagógica, a fim de garantir o alcance de bons resultados de aprendizagem, com o objetivo de assegurar um ensino de qualidade com equidade e, ainda, contribuir para a promoção da formação continuada dos professores da unidade educacional. Para isso, deverá ocupar-se dos assuntos de natureza pedagógica, auxiliar em ações que envolvam processos de alfabetização, participar de reuniões semanais previstas no cronograma de organização semanal do trabalho pedagógico com professores, acompanhar os planos de aula e outras ações próprias de sua função à apreciação do mesmo.

3.5. Coordenador do Núcleo Diversificado (se houver)

Profissional específico do quadro de profissionais das Escolas Municipais em Tempo Integral, responsável pela articulação pedagógica entre os componentes curriculares do Núcleo Comum e do Núcleo Diversificado na unidade educacional. Propõe, em conjunto com a coordenação pedagógica, a estruturação e acompanhamento dos Projetos Complementares, auxilia os professores e a coordenação pedagógica na articulação entre

a parte comum e a parte diversificada do currículo, mantendo a integração dos conhecimentos propostos. Acompanha as aulas dos componentes curriculares do núcleo diversificado: Letramento, Numeramento, Projetos Complementares, Tutoria e Higiene e Alimentação. Participa de reuniões semanais previstas no cronograma de organização semanal do trabalho pedagógico com professores e demais articuladores. Também avalia e propõe reorganizações necessárias ao bom desenvolvimento das atividades do núcleo diversificado, atendendo à identificação/perfil do professor, bem como às necessidades e interesses dos estudantes.

3.6. Professores

3.6.1. Professores do Núcleo Comum

São profissionais que exercem atividade docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Na Educação Infantil, o professor do núcleo comum cumprirá sua carga horária, podendo ser em regime de dedicação plena e integral ou não. Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para atender o mesmo objetivo, esse professor será o responsável pelo Núcleo Comum em uma única turma, mas poderá preencher a sua carga horária em componentes curriculares do Núcleo Diversificado em outras turmas.

Na Educação Infantil, o professor do núcleo comum desenvolverá seu trabalho junto às crianças fundamentando-se nos documentos normativos nacionais, estaduais e municipais.

No Ensino Fundamental, os professores do núcleo comum ministram todos os componentes curriculares do núcleo comum, fundamentando-se nos documentos normativos nacionais, estaduais e municipais.

Serão modulados na função de professor do núcleo comum, os profissionais pedagogos, com carga horária semanal de 30h.

3.6.2. Professores do Núcleo Diversificado

São profissionais que exercem atividade docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental, ministrando aulas dos componentes curriculares do Núcleo Diversificado em diferentes turmas, observando-se as responsabilidades e proibições constantes no *Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Quirinópolis (2006)*, no *Regimento das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e da Educação Infantil Quirinópolis (2020)*

e no *Regimento dos Servidores do Município de Quirinópolis (2024)*. Serão modulados na função de Professor do núcleo diversificado, os profissionais de educação física, pedagogos e outras áreas da educação se houver necessidade, com carga horária semanal de 30h, no mínimo.

3.7. Agente de apoio educacional

O agente de apoio educacional, com formação mínima em ensino médio completo, é responsável por auxiliar o professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas atividades voltadas para o desenvolvimento integral das crianças; no recebimento e entrega das crianças aos pais ou outros responsáveis; na organização dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados nas ações educativas e pedagógicas; no acompanhamento das crianças em traslados e, de forma mais individualizada, no cuidado às crianças com necessidades de apoio nas atividades de higiene, alimentação e locomoção que exijam auxílio constante no cotidiano.

4. Organização Curricular das Escolas Municipais em Tempo Integral

4.1. Educação Infantil

A organização curricular da Educação Infantil é definida a partir da Organizador Curricular por Corte Temporal *da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis (2025)*, Resolução CME nº nº 0319, de 04 de fevereiro de 2025, elaborado considerando a Base Nacional Comum Curricular (2017) bem como o Documento Curricular para Goiás (2020). Assim, orienta as unidades educacionais na elaboração, implementação e avaliação de seus projetos político pedagógicos, no que se refere à construção e à efetivação do currículo.

O Organizador Curricular por Corte Temporal *da Educação Infantil* reafirma a educação como um direito inalienável do sujeito, com o objetivo de promover a aprendizagem e o desenvolvimento integral, com igualdade de oportunidades, em ambiente acolhedor, instigante e desafiador.

O currículo da Educação Infantil é organizado em Direitos de Aprendizagens e Desenvolvimento e Campos de Experiências, com seus respectivos objetivos de

aprendizagens e desenvolvimento, o que reafirma as infâncias e as crianças como centro do planejamento curricular.

Diante disso, reitera a perspectiva do currículo em construção fundamentado na articulação entre as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos do patrimônio da humanidade, em ações educativas e pedagógicas comprometidas com as formas próprias de elas serem e estarem no mundo; bem como na ampliação, diversificação e complexificação de conhecimentos de forma a promover a apropriação e a produção de conhecimentos de diferentes naturezas pelas crianças. Concebido dessa forma, o currículo em construção só se materializa no cotidiano da unidade educacional, por meio da efetiva participação das crianças e dos adultos, famílias e professores, no processo educacional.

4.2. Ensino Fundamental

O currículo do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais em Tempo Integral de Quirinópolis organiza-se em dois núcleos. O Núcleo Comum é composto pelos componentes curriculares definidos no Documento Curricular para Goiás Ampliado (2020), com um total de 20 aulas/horas semanais nos anos iniciais. O Núcleo Diversificado é composto pelos componentes curriculares elencados no presente documento, com uma carga horária total de 20 aulas/horas semanais nos anos iniciais, com intervalo de 2 horas para almoço e descanso a fim de garantir um total de 40 horas/aulas semanais.

É importante destacar que o Núcleo Comum e o Núcleo Diversificado não devem ser percebidos como estruturas separadas dentro da organização curricular. Antes disso, eles se relacionam e se complementam, aprofundando os conhecimentos trabalhados e os inserindo em contextos que são significativos e instigantes para os estudantes, incentivando a curiosidade e a criatividade. O currículo, assim como o tempo de permanência dos estudantes na unidade educacional, deve ser permeado por uma perspectiva integral; além disso, conforme aponta Felício (2011, p. 167), a integralidade deve ser complementada por uma perspectiva interdisciplinar, tendo em vista a interdependência das áreas do conhecimento e dessas com o contexto social.

Apresentamos abaixo o atual organograma da estrutura curricular das unidades educacionais em Tempo Integral.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

NÚCLEO COMUM	NÚCLEO DIVERSIFICADO
Língua portuguesa	Letramento
Matemática	Numeramento
Ciências	Projetos complementares
Educação Física	Prática de leitura
Arte	Prática de escrita
História	Estudos matemáticos
Geografia	Higiene e Alimentação
Ensino Religioso	
Cidadania e Qualidade de Vida	

4.2.1. Componentes Curriculares do Núcleo Comum

O Núcleo Comum é composto por 8 (oito) componentes curriculares - Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências da Natureza, Arte, Educação Física e Cidadania e Qualidade de Vida, que têm como referência para a definição dos objetos de conhecimento, habilidades e competências trabalhadas entre professores e estudantes o Documento Curricular para Goiás Ampliado (2020), que por sua vez foi elaborado a partir da Base Nacional Comum Curricular (2017).

4.2.2. Componentes Curriculares do Núcleo Diversificado

Os componentes curriculares que integram o Núcleo Diversificado têm como objetivo enriquecer, diversificar e aprofundar os conhecimentos desenvolvidos pelos estudantes, levando em consideração a perspectiva de desenvolvimento integral do indivíduo, a transversalidade entre os componentes do Núcleo Comum, os interesses e necessidades dos estudantes e as considerações da comunidade educacional.

Esses componentes poderão ser redefinidos, conforme as demandas e possibilidades das unidades educacionais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis. As adequações anuais nesse núcleo ocorrerão mediante a escuta ativa dos profissionais que atuam nas unidades educacionais, bem como os resultados das avaliações em caráter local, estadual e nacional. Esse procedimento será mediado pela Unidade de Apoio Didático Pedagógico (UADP) que atuam na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura de Quirinópolis.

Apresenta-se a seguir a composição vigente para o ano de 2025 dos componentes curriculares específicos para:

Educação Infantil: Higiene e Alimentação, Literatura e Contação de histórias, Desenvolvimento Social e Emocional, Letramento, Dança, Matemática, Arte, Psicomotricidade.

Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Higiene e Alimentação, Tutoria, Letramento, Numeramento, Práticas de Leitura e Práticas de Escrita, Estudos Matemáticos e Projetos Complementares.

Esses componentes dialogam de forma direta com o Núcleo Comum e, de forma conjunta, atendem os seguintes objetivos:

a.) Recomposição de aprendizagens - Conjunto de ações necessárias para reduzir ou sanar as lacunas de aprendizagem verificadas entre dois anos escolares. As ações de recomposição de aprendizagem, portanto, são necessárias sempre que se verifica que o estudante ainda não se apropriou com segurança e autonomia de grande parte das habilidades e competências previstas para o currículo do ano anterior àquele que está cursando. A recomposição de aprendizagens é situacional, preferencialmente realizada em turmas de reagrupamento.

b.) Recuperação - Consiste em um conjunto de ações de intervenção pedagógica organizadas e planejadas com o objetivo de enfrentar as intermissões na aprendizagem de um estudante, diagnosticadas por meio de processo avaliativo. A avaliação deverá ser contínua e atender às necessidades de cada estudante individualmente, de acordo com a LDB nº 9.394/1996.

c.) Aprofundamento - Refere-se à complexificação dos conhecimentos e habilidades propostos no currículo, bem como a viabilização da aprendizagem significativa por meio da prática do conhecimento adquirido. Diz respeito, portanto, à oferta aos estudantes de formas de interagir com o conhecimento em diversos contextos.

d.) Higiene e alimentação - Nas EMTIs, o intervalo entre o período matutino e o período vespertino é dedicado à higiene, alimentação e descanso dos estudantes. Os momentos de higiene e alimentação deverão ser orientados e acompanhados por professores e/ou agente de apoio educacional. Dessa forma, durante esse período são desenvolvidas habilidades de caráter formativo, informativo e integralizador relativas à

convivência e ao bem estar físico e mental.

e.) Desenvolvimento socioemocional - Nos componentes curriculares do núcleo diversificado incentiva-se a adoção de práticas e metodologias orientadas para o trabalho colaborativo, expressão dos sentimentos, atividades coletivas de caráter lúdico, empatia, escuta dos estudantes e reflexão crítica sobre o 'eu', o 'outro' e o 'mundo'. Essas ações são voltadas tanto para o desenvolvimento interpessoal quanto para o desenvolvimento intrapessoal dos estudantes.

f.) Ampliação do repertório artístico e cultural - Os componentes curriculares do núcleo diversificado abrem aos professores a possibilidade de expandir suas metodologias, a fim de aprofundar o repertório artístico e cultural dos estudantes, a partir da leitura literária, aprofundamento dos conteúdos, trabalho com temas transversais e estímulo à criatividade.

4.2.2.1. Letramento - Educação Infantil e Ensino Fundamental

O letramento, fora e dentro de sala de aula, é geralmente compreendido como o estudo de processos de leitura e escrita utilizados por indivíduos quando interpretam e produzem textos dentro de uma realidade social determinada. Trata-se de um processo dinâmico em que o significado da ação letrada é continuamente construído e reconstruído pelas pessoas que fazem parte de determinado grupo social.

Conforme aponta Kleiman (1998, p. 182), o letramento “adquire múltiplas funções e significados, dependendo do contexto em que ele é desenvolvido, isto é, da agência de letramento”. A escola é uma dessas agências. Por isso, ela é um local privilegiado para que os estudantes transformem a sua relação com a linguagem por meio da introdução da linguagem escrita, utilizando elementos formais da fala letrada, adicionando novos gêneros e novos contextos ao seu repertório linguístico.

O desenvolvimento da linguagem escrita pelos estudantes se consolida a partir de sua participação em situações que pressupõem o conhecimento do texto como fonte de informação e transmissão de saberes e valores. Esses elementos fazem parte do processo de escolarização. Dessa forma, o componente Letramento tem como objetivo estimular a relação com a língua em formas e contextos plurais, destacando o processo de alfabetização como prática que extrapola o domínio do alfabeto e da ortografia. Assim, busca delimitar a função e os usos sociais da linguagem escrita, de forma que os estudantes consigam transitar por diferentes gêneros textuais com autonomia, fluência e compreensão.

Para isso serão trabalhados textos verbais, não verbais e mistos, considerando-se tanto a linguagem formal, encontrada na maioria dos materiais estruturados no ambiente escolar, quanto a linguagem informal, encontrada no espaço fora do ambiente escolar. Para o planejamento das aulas de letramento, os professores devem propor metodologias dinâmicas, com estratégias voltadas para o aspecto lúdico, com realização de oficinas e jogos interativos e atividades coletivas, dentro do contexto de cada unidade educacional. Está organizado em turmas de alfabetização, recomposição e aprofundamento, que podem ser compostas por estudantes de diferentes anos escolares. Nesse sentido, o professor deverá:

- Propiciar a vivência de experiências e aprendizagens significativas, por meio do trabalho com diferentes gêneros textuais.
- Organizar rodas de conversa para trabalhar a leitura crítica e incentivar o estudante a se expressar oralmente, de forma clara e organizada, expor sua opinião sobre o que foi lido, ouvir o colega, repensar sua própria opinião e defender seu ponto de vista.
- Construir e reconstruir práticas de leitura e escrita como parte da vida cotidiana do estudante.
- Incentivar e oportunizar momentos de escrita coletiva.
- Realizar o plano de ensino no início do ano letivo e o planejamento pedagógico conforme as orientações da SMEC.
- Trabalhar com as possibilidades de combinação de letras em palavras;
- Explorar o conhecimento prévio dos estudantes em relação aos gêneros textuais;
- Trabalhar com as propriedades funcionais, a forma composicional, a progressão temática dos gêneros textuais.

4.2.2.2. Numeramento - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Esse componente tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento de um conjunto de habilidades e competências orientadas para a compreensão e resolução de problemas matemáticos pelos estudantes, com foco na inserção do conhecimento matemático em diversos contextos sociais. É importante destacar que há uma estreita relação entre o Letramento e o Numeramento, pois ambos envolvem o estudo do

texto/problema inserido em determinada realidade sociocultural, em oposição aos pseudotextos e problemas acartilhados.

Conforme aponta Mendes (2007, p. 25), as formas de representação escrita dos diversos eventos de numeramento não se encerram nos números. Muito pelo contrário, elas incluem os mais diversos tipos de elementos, que incluem a produção e leitura de gráficos, representações geométricas, representações espaciais e esquemas, entre outros. Dessa forma, incentiva-se nesse componente a extrapolação do trabalho do professor para os mais diversos campos de uso e representação do conhecimento matemático, que se encontram no cotidiano dos estudantes.

Nessa perspectiva, para o desenvolvimento do componente Numeramento, as práticas pedagógicas devem ser diversificadas, envolvendo jogos, resolução de problemas reais e modelagem matemática, propiciando a formulação de hipóteses e a compreensão de conceitos matemáticos em seus contextos de uso.

Espera-se, portanto, que por meio da articulação entre o conhecimento matemático e as práticas sociais os estudantes possam compreender o mundo em que vivem, posicionando-se com propriedade e agindo de forma crítica e propositiva frente às constantes demandas e transformações da sociedade e do mundo.

O componente curricular Numeramento está organizado em turmas de recomposição e aprofundamento, que podem ser compostas por estudantes de diferentes anos escolares.

Nesse sentido, o professor deverá:

- Realizar atividades em que os estudantes estabeleçam relações entre o conhecimento matemático escolar e aquele construído em diferentes contextos sociais.
- Promover práticas que mobilizem conceitos, procedimentos, representações, critérios e valores associados à quantificação, à ordenação, à espacialização, à organização de formas e à mensuração.
- Realizar o plano de ensino no início do ano letivo e o planejamento pedagógico conforme as orientações da SMEC.
- Criar situações em que os estudantes sejam apresentados a problemas matemáticos, incentivando a formulação de hipóteses e busca de possíveis soluções.
- Mobilizar práticas de numeramento a partir de situações-problemas do cotidiano.

- Considerar contextos sociais e atividades que propiciem ao estudante enfrentar situações novas e desenvolver o raciocínio lógico.
- Consolidar conceitos básicos necessários à ampliação do conhecimento matemático.

4.2.2.3. Projetos Complementares – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Os Projetos Complementares são desenvolvidos e propostos por uma equipe de professores de diferentes componentes curriculares, com o intuito de diversificar, aprofundar e enriquecer os conhecimentos desenvolvidos no Núcleo Comum. Nesse componente, prioriza-se o trabalho com temas transversais - ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho, consumo, saúde e experimentos, selecionados a partir dos interesses e necessidades dos estudantes, por meio de metodologias lúdicas, criativas, prazerosas, diversificadas e significativas.

Para a elaboração dos projetos, é importante que seja considerada a diversidade de materiais e espaços disponíveis, com a realização das ações sendo preferencialmente desenvolvida fora de sala de aula, ocupando os espaços oferecidos pela escola. Também é imprescindível que o planejamento dos Projetos Complementares seja desenvolvido de forma integrada e contextualizada, considerando a relação entre os temas explorados, respeitando as especificidades das distintas áreas de conhecimento.

Em relação à seleção dos temas dos projetos, deve ser levada em consideração a valorização da cultura local, as habilidades dos professores, as necessidades de aprendizagem e a legislação vigente.

Ao final de cada bimestre letivo, o coordenador pedagógico, em conjunto com o coordenador do núcleo diversificado, deve se reunir com a equipe educacional para dialogar sobre as aprendizagens que precisam ser desenvolvidas pelos estudantes, considerando as suas necessidades educacionais e anseios, assim como o contexto sócio-histórico-cultural. A partir desse diálogo, a equipe educacional define os projetos que serão trabalhados, assim como os professores responsáveis e os componentes curriculares que serão integrados. As equipes de professores devem elaborar os projetos com o auxílio do coordenador do Núcleo Diversificado.

Todos os projetos passarão por um processo criterioso de validação, que envolve o

grupo de professores, a coordenação pedagógica, a coordenação do núcleo diversificado, e a gestão escolar, a coordenação e a superintendência da UADP da SMEC. Para a formalização e detalhamento dos projetos, é necessário que sejam enviados para apreciação à referida gerência, por meio do endereço eletrônico e data informados antecipadamente à unidade educacional.

Os Projetos Complementares ocupam um lugar de destaque na Proposta Pedagógica da SMEC para as Escolas Municipais em Tempo Integral, pois proporcionam a diversificação das experiências escolares, oferecendo um espaço privilegiado para a interação, a experimentação, a integração de conhecimentos e o desenvolvimento integral dos estudantes, a partir de abordagens lúdicas e dinâmicas. Por meio deles, é possível propiciar o desenvolvimento das diferentes linguagens, a experimentação, a expressão e comunicação de ideias, bem como a composição e apreciação de produtos artísticos e culturais.

Os projetos enviados à UADP da SMEC deverão conter a seguinte estrutura:

ELEMENTO DO PROJETO	DESCRIÇÃO
Capa	Informar na capa o nome da unidade educacional, o título do Projeto Complementar, os professores envolvidos e o ano.
Descrição do projeto	Informar, de forma sucinta e objetiva, os conteúdos que farão parte do Projeto Complementar, a metodologia utilizada e os resultados esperados.
Público-alvo	Descrever para quais anos e turmas o projeto complementar é proposto.
Professores responsáveis e professor coordenador	Relatar o nome dos professores responsáveis pelo Projeto Complementar e o professor que coordenará o grupo.
Justificativa	Informar a motivação para a elaboração do projeto (De qual necessidade ou curiosidade surgiu o projeto?), sua relevância e pertinência (por que esse projeto é importante para os estudantes? Como ele pode contribuir com o trabalho da escola e com a comunidade?) e sua adequação à legislação vigente (o tema abordado é previsto em alguma lei nacional, estadual ou municipal?).
Objetivo Geral	Informar a intencionalidade do projeto e os resultados finais esperados.
Objetivos Específicos	Especificar os pontos relevantes a serem alcançados.

Habilidades trabalhadas	Selecionar, entre as habilidades elencadas no DC-GO Ampliado, quais serão desenvolvidas pelos estudantes com a execução do projeto.
Metodologia	Definir as estratégias e recursos a serem utilizados no desenvolvimento do Projeto do planejamento à implementação e execução.
Recursos	Descrever os recursos e materiais que serão utilizados no desenvolvimento do projeto.
Culminância	Propor ações que demonstrem os resultados alcançados no Projeto ao final de cada bimestre/semestre, preferencialmente com a promoção de um evento pela unidade educacional.
Avaliação	Descrever quais serão as ações e estratégias utilizadas para avaliar os estudantes individualmente e os resultados do projeto como um todo.
Cronograma	Apresentar um cronograma com todas as etapas do Projeto, a fim de auxiliar no gerenciamento do tempo e visualizar o seu desenvolvimento.
Referências	Apresentar as fontes consultadas para a elaboração do projeto e obras citadas no documento que o apresenta.

4.2.2.4. Práticas de Leitura - Educação Infantil e Ensino Fundamental

A leitura é prática fundamental na formação do indivíduo, pois propicia situações favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem, ampliando o repertório linguístico e cultural dos estudantes. No contexto escolar, a mediação da prática de leitura orienta e potencializa a experiência leitora, por meio da apresentação de estratégias de leitura, formas de composição literária, finalidade e função do texto, entre outros aspectos que possibilitam o estudo e apreciação dos mais diversos gêneros textuais.

O ato de ler proporciona ao estudante acesso a uma ampla variedade de informações e ideias, além de oferecer diferentes perspectivas sobre o mundo e sobre a própria condição humana, contribuindo para a expansão do conhecimento e o desenvolvimento das sensibilidade. Além disso, por meio da leitura os estudantes são expostos a diferentes estilos de escrita e vocabulários, o que enriquece a sua linguagem e contribui para a melhoria das suas habilidades de comunicação.

Ao propor e mediar a leitura de diferentes gêneros textuais, o professor desse

componente curricular oportuniza aos estudantes o desenvolvimento de habilidades que extrapolam a competência leitora. A leitura literária estimula a imaginação e a criatividade, ao exigir do leitor a transposição imaginativa de cenários, personagens e situações nos gêneros narrativos. Ela também promove a empatia e favorece a inserção social e cultural do leitor. A maioria dos gêneros textuais também estimulam os leitores a analisarem e questionarem o mundo que os cerca, desenvolvendo o pensamento crítico e a capacidade de avaliação de cenários e hipóteses.

O componente curricular Práticas de Leitura tem como objetivo aprofundar a inserção dos estudantes no universo da cultura letrada, explorando de forma criativa e lúdica os gêneros textuais trabalhados com os estudantes e suas tipologias, que deverão ser selecionados em consonância com a bimestralização do currículo proposta pelo Documento Curricular para Goiás da Educação Infantil (2020) e o Documento Curricular para Goiás Ampliado (2020). Nesse sentido, o professor deverá:

- Promover o desenvolvimento da imaginação, para desenvolver a escuta atenta, enriquecer o vocabulário, envolvendo linguagens diferenciadas.
- Promover a vivência de experiências e aprendizagens decorrentes da compreensão, ressignificação e compartilhamento de textos de diversos gêneros em diferentes mídias.
- Valorizar e utilizar os conhecimentos e as vivências dos estudantes, levantando hipóteses, compartilhando experiências e conhecimentos sobre os temas abordados.
- Propor práticas diversificadas de leitura, integrando temáticas e gêneros textuais.
- Selecionar o material a ser trabalhado com os estudantes, considerando o propósito da leitura, as atividades a serem desenvolvidas e o tempo necessário para o cumprimento das atividades propostas.
- Planejar e orientar as práticas de leitura, deixando evidente o propósito e a intencionalidade da atividade.
- Usar estratégias motivadoras, que instiguem a curiosidade do estudante.
- Desenvolver atividades que oportunizem aos estudantes tornarem-se leitores fluentes, criando hábitos de leitura para além do conteúdo curricular obrigatório, a partir do contato direto e permanente com o mundo literário.
- Incentivar a leitura pública, a contação de histórias e a declamação, considerando

a entonação, as pausas, a fluência e as expressões corporais.

4.2.2.5. Práticas de Escrita - Educação Infantil e Ensino Fundamental

O componente curricular Práticas de Escrita tem como objetivo desenvolver as habilidades de comunicação e expressão escrita dos estudantes. Para isso, o professor deve articular recursos a fim de que eles produzam textos com clareza, coerência, criatividade, autonomia e domínio da língua.

Ao explorar, praticar e desenvolver a comunicação escrita em diversos gêneros textuais, os estudantes são estimulados a compreender como a linguagem é utilizada para expressar ideias e sentimentos, a desenvolver habilidades de organização e coesão textual, a aprimorar a capacidade de argumentação e persuasão. Além disso, eles são convidados a refletir sobre a língua e seus contextos de uso. Essas práticas também promovem a construção de identidades literárias e discursivas.

Outro elemento a ser trabalhado nesse componente curricular é o desenvolvimento do conhecimento gramatical e ortográfico em seu contexto de uso. Ao produzir textos, o estudante instrumentaliza diversos conhecimentos e habilidades para se expressar. Por vezes, dificuldades relacionadas à pontuação, ortografia e concordância produzem ambiguidades involuntárias e inconsistências no texto, o que leva o estudante a se voltar para o conhecimento ortográfico e gramatical.

Dessa forma, o professor tem papel fundamental, ao orientar a reescrita criteriosa dos textos, auxiliando o estudante na compreensão do uso da língua padrão. Os professores devem priorizar metodologias de trabalho que oferecem aos estudantes espaço para experimentar com a língua e integrar a oralidade e a escrita, promovendo estratégias como produção de textos coletivos, saraus, compêndios literários e escrita/leitura cruzada, inserindo as dificuldades e inseguranças com naturalidade na construção da aprendizagem dos processos de escrita. Ao receber opiniões embasadas e construtivas do professor e colegas da turma sobre o seu texto, é oportunizado ao estudante o desenvolvimento de suas habilidades socioemocionais e de escrita, além da construção de uma atitude positiva em relação à prática da produção textual.

Neste sentido, o professor deverá:

- Organizar o material a ser utilizado, selecionando os gêneros textuais, temas e

coletâneas a partir do contexto, das necessidades e interesses dos estudantes.

- Oportunizar a exploração de diferentes gêneros textuais, intercalando aqueles presentes no cotidiano dos estudantes (tirinhas, charges, memes, comentários, podcasts) com os clássicos (lírico, épico e dramático).
- Observar a consonância entre os temas e gêneros abordados nesse componente curricular com aqueles trabalhados no componente curricular Prática de Leitura.
- Trabalhar elementos relacionados à estrutura composicional e à função sociocomunicativa do gênero.
- Demonstrar aos estudantes a necessidade de planejar a escrita do texto.
- Realizar a revisão segundo os critérios de cada gênero, levando o estudante a identificar as fragilidades da produção e, sempre que possível, realizar o trabalho de reescrita.
- Propor a circulação dos textos produzidos pelos estudantes (produções coletivas e individuais), lembrando que o professor não é o único leitor a quem as produções se destinam.

4.2.2.6. Estudos Matemáticos – Educação Infantil e Ensino Fundamental

O componente curricular Estudos Matemáticos tem como objetivo promover a recomposição e aprofundamentos dos conceitos matemáticos trabalhados no Núcleo Comum, a partir da incorporação de situações do cotidiano e problemas do mundo real como referenciais para a aprendizagem. Dessa forma, busca incorporar elementos como situações financeiras e orçamentárias, estatísticas populacionais, problemas sociais e questões ambientais, entre outros.

Nesse componente, os estudantes são convidados a entender a relevância da Matemática em suas vidas diárias, o que auxilia na análise de situações e desenvolvimento do pensamento crítico, além da solução de problemas que refletem questões sociais e culturais com o auxílio do conhecimento matemático.

Para que isso seja possível, além de um ambiente de aprendizagem que possibilite ao estudante participar ativamente do processo de aprendizagem, é necessário que ele interaja de maneira fluida e natural com o componente curricular. É importante também que o estudante consiga entender a resolução de problemas exercitando o raciocínio, a oralidade e a construção do conhecimento numa relação de proximidade com o professor,

para que sejam trabalhadas as dificuldades, oportunizando a autorreflexão e o aprendizado também com o erro (Skovsmose, 2006).

A utilização de problemas e contextos do cotidiano como referências para os estudos matemáticos possibilita aos estudantes dar materialidade aos conceitos matemáticos, tornando o aprendizado mais significativo. Além disso, muitos desses problemas envolvem conceitos de outros componentes curriculares, o que dá ao professor a oportunidade de integrar diferentes áreas do conhecimento em seu planejamento. Além disso, os problemas do cotidiano podem ser adaptados para atender às necessidades e curiosidades dos estudantes, o que permite que trabalhem em diferentes níveis de habilidade e produzam suas próprias estratégias de resolução.

Considerando a proposta deste componente, o professor deverá:

- Trabalhar conceitos básicos de números, sistema decimal de numeração, e operações básicas da matemática.
- Desenvolver, em sala de aula e outros espaços, conceitos geométricos fundamentais, figuras geométricas e seus elementos, geometria plana, geometria não plana, formas geométricas e seus elementos.
- Exercitar com os estudantes problemas que contribuam para o aprendizado de conceitos fundamentais de grandezas e medidas, bem como sua aplicabilidade e a relação entre as grandezas e medidas.
- Mediar o uso da estatística voltada para questões sociais e conhecidas que possibilitem a construção e a interpretação de gráficos e tabelas pelos estudantes.
- Possibilitar a articulação entre componentes curriculares e unidades temáticas.

4.2.2.7. Higiene e Alimentação - Educação Infantil e Ensino Fundamental

O componente curricular Higiene e Alimentação proporciona um momento pedagógico que é desenvolvido no intervalo, entre o período matutino e o vespertino, em que os estudantes têm momentos de descanso, socialização, alimentação e cuidados de higiene. Nele são trabalhados conhecimentos de caráter formativo, informativo e integrador relativos à convivência e aos hábitos alimentares e de higiene dos estudantes, objetivando a sua formação integral.

Nas atividades de alimentação, o professor e/ou agente de apoio educacional acompanha os estudantes durante a refeição, orientando e contribuindo para a formação

de bons hábitos alimentares. Nesse momento, é possível desenvolver e integrar habilidades relativas à nutrição e alimentação saudável, o valor nutritivo dos alimentos, os benefícios de uma dieta equilibrada e o consumo de alimentos saudáveis. Também é oportuno para trabalhar com os estudantes aspectos atitudinais no período da refeição.

Nas atividades de higiene, após as refeições os estudantes escovam os dentes, lavam as mãos e se limpam, orientados pelos profissionais responsáveis por cada turma. Ocasionalmente, esse momento também pode ser utilizado para a realização de oficinas, atividades de conscientização e orientações voltadas para a higiene pessoal e cuidados com o corpo.

Nas atividades de socialização, os professores e/ou agente de apoio educacional responsáveis pelo horário de higiene e alimentação devem considerar aspectos como a idade, interesses, afinidades e inseguranças de seus estudantes. É importante que nesse momento sejam intercaladas atividades livres e estruturadas, com incentivo à comunicação não violenta, respeito e inclusão de todos.

Para o descanso dos estudantes nesse período, é importante que seja disponibilizado um espaço tranquilo, silencioso e arejado, com disponibilização de recursos adequados.

4.2.2.8. Agente de Apoio Educacional aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais

Forma de atendimento aos estudantes que tem como objetivo oferecer suporte individualizado para atender às suas necessidades educacionais, por meio do Agente de Apoio Educacional. Esse momento tem relevância significativa no processo de aprendizagem, pois torna as interações escolares mais próximas e significativas.

Por meio das intervenções do Agente de Apoio Educacional, é possível identificar diferentes ritmos de aprendizagem, realizar a escuta ativa dos estudantes, encontrar abordagens efetivas para cada um e criar estratégias educacionais que favoreçam o seu desenvolvimento. Dessa forma, em todo o processo educacional, a tutoria pode auxiliar os estudantes em suas dissensões cognitivas e emocionais, contribuindo para compreender e trabalhar questões que afetam diretamente a aprendizagem e a vida dos estudantes, tais como indisciplina, falta de interesse, baixa autoestima e conflitos interpessoais, entre outros.

Cabe destacar que a ação individualizada do Agente de Apoio Educacional não é um componente curricular, mas uma prática auxiliar ao trabalho pedagógico, que se funda na premissa de que cada estudante é único e tem sua própria maneira de aprender, e essas diferenças devem ser respeitadas. A tutoria contempla os diferentes ritmos de aprendizagem, uma vez que oportuniza um espaço privilegiado para a recomposição, recuperação e aprofundamento dos conhecimentos.

Nesse contexto, considerando as aptidões, habilidades, interesses e motivações dos estudantes, o professor se coloca como um facilitador, incentivador e motivador, apresentando-se como uma ponte entre o estudante e a aprendizagem.

5. Carga horária e horário de funcionamento das unidades educacionais em Tempo Integral

A carga horária mínima anual das Escolas Municipais em Tempo Integral é de 1800 horas, tanto para a Educação Infantil quanto para o Ensino Fundamental, distribuídas ao longo de, pelo menos, 200 dias letivos. Esse total atualmente é dividido da seguinte forma: 900 horas no Núcleo Comum e 900 horas no Núcleo Diversificado;

Os horários de entrada e saída dos estudantes, assim como os horários das aulas e dos momentos de higiene, alimentação e descanso, serão definidos anualmente por meio do Documento *Orientador da Unidade de Apoio Didático Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis*.

A distribuição da carga horária entre os componentes curriculares do Núcleo Diversificado também será definida anualmente pelo referido documento, conforme as necessidades da escola, os pressupostos que orientam o trabalho nas escolas em tempo integral da Rede Municipal de Educação de Quirinópolis e dos estudantes, verificadas por meio de diagnóstico prévio.

Dessa forma, a fim de atender às necessidades educacionais dos estudantes e às especificidades da educação em tempo integral, nos anos iniciais a carga horária dos componentes curriculares Letramento e Numeramento, orientados para a recomposição de aprendizagens levando em consideração a avaliação e o monitoramento das aprendizagens, as necessidades e anseios dos estudantes, incluindo o componente curricular Projetos Complementares.

Nas Escolas Municipais em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de

Quirinópolis, o período letivo começa às 7h e termina às 17h15min. As crianças e estudantes permanecem em atividades escolares por 8 (oito) horas diárias, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, sem sobreposição entre turnos durante todo o período letivo. Essa carga horária atende ao que está definido no Art. 3º, §1º da Lei Federal nº 14.640/2023 que institui o Programa Nacional para as Escolas em Tempo Integral e Art. 31, III, da Lei Federal nº 9394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O período de 1h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos) entre o turno matutino e o vespertino é dedicado às atividades de higiene e alimentação, tendo caráter pedagógico. Além desse intervalo, tanto no período matutino quanto no período vespertino há um intervalo/recreio de 15 minutos.

Nas unidades educacionais em Tempo Integral, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a carga horária se efetiva em 20 horas/aulas semanais para o Núcleo Comum e com a distribuição em 20 horas/aulas semanais para as aulas do Núcleo Diversificado, perfazendo um total de 40 horas/aulas semanais.

Os componentes curriculares do Núcleo Comum e Núcleo Diversificado poderão ser distribuídos de forma intercalada no horário de aulas da unidade escolar. Assim, tanto no turno matutino quanto no turno vespertino os estudantes poderão ter horas/aulas dedicados ao Núcleo Comum e ao Núcleo Diversificado, distribuídos proporcionalmente, conforme a carga horária prevista, quando necessário.

6. Planejamento e organização do trabalho nas Escolas Municipais em Tempo Integral

O planejamento das atividades educativas e pedagógicas é prática intrínseca ao cotidiano escolar. Ele se estabelece a partir de uma reflexão que relaciona princípios e práticas; meios e fins; recursos e objetivos, considerando as diretrizes estabelecidas pela Rede Municipal de Educação de Quirinópolis, as particularidades dos estudantes atendidos na unidade educacional, bem como os interesses e necessidades das turmas. Dessa reflexão se estabelece um registro, que servirá como referência para a ação pedagógica.

Conforme aponta Sant'Anna (1995), o planejamento educacional é caracterizado como um processo contínuo que se preocupa para onde ir e quais as maneiras de se chegar lá, tendo em vista a situação presente e as possibilidades futuras, a fim de se alcançar os objetivos estabelecidos. Estes, por sua vez, devem estar alinhados com um projeto claro,

definido com base em princípios orientadores e um horizonte teórico-metodológico que sustente o processo ensino-aprendizagem.

Essa esfera do trabalho pedagógico é prevista na Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/1996, tanto como um direito quanto como um dever dos professores no exercício da atividade docente. No art. 67, V da referida Lei, é estabelecido que os sistemas de ensino devem promover a valorização dos profissionais de educação, assegurando-lhes períodos reservados a estudos, planejamento e avaliação, incluídos na carga de trabalho. Esse dispositivo é regulamentado em âmbito federal pelo Art. 2º, §4º da Lei 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial dos Professores).

No âmbito municipal, essa regulamentação se encontra em efetivo estudo para atualização da Lei nº 2.619, de 2006 ainda em vigência, que trata do Estatuto do Magistério Público dos Servidores de Quirinópolis, a fim de garantir uma parcela da carga horária efetiva do professor para atividades extraclasse, tais como planejamento, participação em cursos de aperfeiçoamento, elaboração de material para aulas e avaliações.

É necessário considerar que o planejamento educacional acontece em diversas instâncias, que por sua vez devem estar interligadas de forma coesa, a fim de garantir a efetividade da ação planejada. Na maior escala do planejamento estratégico educacional está o Plano Nacional de Educação, com duração de dez anos. Nesse âmbito, as escolas em tempo integral são apreciadas na Meta 6 do Projeto de Lei nº 2.614 de 2024 que trata do Plano Nacional de Educação (2026-2036), que prevê a ampliação de vagas nessa forma de atendimento escolar e estabelece uma série de estratégias, que incluem a articulação da escola com outros espaços educativos, o investimento em estrutura física adequada para o atendimento às crianças e estudantes em tempo integral e a diversificação das atividades no espaço escolar, abarcando ações recreativas, esportivas e culturais.

Em escala local, no âmbito do município de Quirinópolis, O Plano Municipal de Educação de Quirinópolis (2015-2025) abarca as EMTI na definição de metas e estratégias para o atual decênio. Na meta 6, e em concordância com o Projeto de Lei nº 2.614 de 2024 PNE, o Plano Municipal prioriza a ampliação das vagas em tempo integral na educação básica, estabelecendo estratégias para o aumento de matrículas, adequação do espaço físico das escolas, a oferta de Atendimento Educacional Especializado e desenvolvimento de atividades diversificadas, visando uma educação integral para as crianças e estudantes. É a partir das ações e estratégias definidas pelo PME que a SMEC Quirinópolis estabelece suas prioridades e ações, executando as estratégias e metas estabelecidas ano a ano, que

se refletem diretamente no âmbito das unidades educacionais.

A próxima instância do planejamento é o Plano de Ação Escolar. Ele faz parte do Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade educacional, estabelecendo a articulação das ações necessárias para que as ações políticas e pedagógicas previstas sejam executadas, o que é feito de forma coletiva pela comunidade escolar. Na SMEC, esse item do PPP é denominado 'Planejamento da organização do trabalho pedagógico' e orienta ações como o planejamento inicial, planos de aula, planejamentos da ação educativa e pedagógica, momentos de estudo, planejamento pedagógico, conselhos de classe e horários de atividades inerentes à docência dos professores. Nesse item são estabelecidas as ferramentas para a realização das ações de planejamento, formas de registro, periodicidade e outras orientações correlatas. Também são definidas as estratégias de articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Nas EMTI, é fundamental que o Plano de Ação Escolar seja orientado para as especificidades da educação em tempo integral. Dessa forma, ele deve orientar as formas de articulação entre o núcleo comum e o núcleo diversificado, assim como a integração entre os componentes curriculares, a organização dos projetos complementares, o trabalho de temas transversais, observando-se a legislação vigente e a diversificação de tempos e espaços para as ações educativas. O Plano de Ação Escolar também deve explicitar a forma como professores e articuladores deverão se organizar para planejar e executar as ações pedagógicas de higiene e alimentação, alfabetização e do núcleo diversificado.

Na Educação Infantil, o Planejamento da Ação Educativa e Pedagógica, que concebe a criança como centro do planejamento curricular, deve considerar as interações e a brincadeira, eixos estruturantes das práticas pedagógicas, contemplar práticas sociais, linguagens e conhecimentos que estão presentes nos Campos de Experiências apresentados no Documento Curricular para Goiás Ampliado (2020) da Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular (2017) e o Organizador Curricular por Corte Temporal da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis (2025), Resolução CME nº 0319, de 04 de fevereiro de 2025.

Conforme orienta a *Documentação pedagógica, planejamento e avaliação na Educação Infantil da SMEC Quirinópolis*, o planejamento é composto pelo registro reflexivo e registro antecipado e contempla ações educativas e pedagógicas organizadas em atividades permanentes e atividades diversificadas.

No Ensino Fundamental, em relação à elaboração do plano anual de ensino, nos componentes curriculares do núcleo comum deve-se observar o Documento Curricular para Goiás Ampliado (2020) do Ensino Fundamental e a Base Nacional Comum Curricular (2017) com objetivo de embasar os materiais didáticos a serem trabalhados, os projetos didáticos e as sequências didáticas. Nos componentes curriculares do Núcleo Diversificado, os planos de ensino de Práticas de Leitura e Escrita e Estudos Matemáticos devem estar alinhados conforme orientação emitida pela Superintendência Pedagógica definida pela SMEC.

Os planos de aula, realizados no Ensino Fundamental, por sua vez, são instrumentos fundamentais para a ação educativa e pedagógica. Neles, o professor deve descrever uma sequência didática a ser seguida para o desenvolvimento da aprendizagem durante determinado período, com o detalhamento de procedimentos, materiais, conteúdos e objetivos. Para a seleção do conteúdo, o professor deve considerar os conceitos, procedimentos e atitudes que serão trabalhados com os estudantes. Além disso, é importante destacar que o conteúdo não se limita ao conjunto de conhecimentos que se pretende que os estudantes desenvolvam. Ele abarca também atitudes, habilidades, comportamentos, técnicas e reflexões. Deve, ainda, estar relacionado com os objetivos propostos e estar alinhado às características, necessidades e interesses dos estudantes (Góes et. al., 2015).

Os planos de aula dos professores devem ser apreciados pela coordenação pedagógica da unidade educacional que, caso necessário, deverá dialogar com o professor (ou professores) para definição conjunta de adequações e estratégias, a fim de atender os estudantes com qualidade e viabilizar o cumprimento dos objetivos propostos. A forma de registro e submissão dos planos de aula será definida pela Superintendência Pedagógica da SMEC e informada por ofício à unidade educacional.

Ao propor os planos de aula, os professores devem ter como foco o desenvolvimento integral das crianças e estudantes. Dessa forma, a aprendizagem se relaciona com a proposta de atividades diversificadas e significativas. O tempo de jornada educacional em tempo integral deve ser visto como uma oportunidade para o trabalho de temas transversais, aprofundamento das aprendizagens, realização de atividades artísticas, desportivas, de higiene e alimentação, considerando a legislação vigente e os interesses e necessidades dos estudantes. A elaboração das atividades pedagógicas de todos os componentes do núcleo comum e do núcleo diversificado deve seguir as orientações

apresentadas no presente documento.

7. Processos Avaliativos

7.1 Avaliação na Educação Infantil

A avaliação na Educação Infantil ocorre por meio do monitoramento das aprendizagens das crianças, bem como na avaliação das atividades que são oportunizadas às crianças. Desta forma, é possível analisar quais ações deverão ser desenvolvidas para o aprimoramento das ações pedagógicas tendo com referência os Documentos Curriculares norteadores.

7.1.1 Avaliação das Aprendizagens das Crianças

A avaliação na Educação Infantil se constitui como instrumento de reflexão sobre a prática pedagógica na busca de melhores caminhos para orientar as aprendizagens das crianças. Nesse sentido, é preciso considerar todo o contexto do cotidiano como as atividades planejadas e vividas; as mediações realizadas junto às crianças, individualmente ou em grupos; a forma como o(a) professor(a) responde às manifestações e interações das crianças; os grupos que as crianças formaram e suas interações; o material disponibilizado, os espaços utilizados e os tempos vividos.

Conforme descrito nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009), a avaliação deve ser efetivada sem o objetivo de seleção, promoção ou classificação, prevendo assim a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, considerando as especificidades das faixas etárias dessa etapa da Educação Básica, que, portanto, não se constitui como uma preparação para o Ensino Fundamental.

O processo de acompanhamento do trabalho pedagógico e de avaliação do desenvolvimento das crianças deve garantir observação crítica e criativa do que é proposto nas brincadeiras e interações promovidas no cotidiano; utilização de diferentes registros realizados por adultos e crianças; continuidade dos processos de aprendizagens nos diferentes momentos de transição vividos por elas; elaboração de documentação que possibilite às famílias conhecer o trabalho realizado pela unidade educacional e os processos de aprendizagens e desenvolvimento a não retenção das crianças na Educação

Infantil. Nesta perspectiva, a avaliação das aprendizagens na Educação Infantil não é voltada ao desempenho em exames e/ou resultados obtidos em provas ou testes ao final de um determinado período, e sim aos processos vividos pelas crianças.

Para favorecer o acompanhamento desses processos de aprendizagens e desenvolvimento e torná-los visíveis, é preciso realizar um trabalho pedagógico pautado na estratégia da documentação pedagógica, visto que o(a) professor(a) as observa e escuta, produz e interpreta suas ações por meio de diferentes registros, os quais possibilitam identificar e relatar as conquistas, as interações estabelecidas com os sujeitos, espaços e materiais, as linguagens pelas quais se expressam, as práticas sociais e os conhecimentos do patrimônio da humanidade apropriados.

Dessa forma, a *documentação pedagógica norteadora da Unidade de Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura quanto ao planejamento e avaliação na Educação Infantil* orienta a sistematização da avaliação dos processos de aprendizagens e desenvolvimento das crianças em dois instrumentos: Portfólio das Aprendizagens da Criança e Relatório das Aprendizagens da Criança.

7.1.2 Avaliação das atividades oportunizadas às crianças

No ano de 2021, o município de Quirinópolis aderiu à pactuação com o Estado passando a fazer parte do Programa AlfaMais Goiás, com o objetivo de garantir a alfabetização na idade prevista de todas as crianças no território goiano. O Programa propõe a formação de gestores e professores da Educação Infantil e do 1º e do 2º anos do Ensino Fundamental, alinhando a proposta curricular com os processos de avaliação, de acompanhamento dos contextos educativos e das aprendizagens das crianças e estudantes goianos.

Neste contexto, foi desenvolvido o SIAM - Sistema de Acompanhamento do Programa AlfaMais Goiás - uma ferramenta que permite o acompanhamento da implementação e execução das ações do Programa AlfaMais Goiás. Ele visa atender todos os envolvidos no Programa, desde a gestão da Secretaria de Estado da Educação até os professores das unidades educacionais, em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios.

Diante disso, todos os professores e coordenadores pedagógicos que trabalham com os agrupamentos de 4 a 5 anos devem realizar um diagnóstico bimestral da qualidade das

atividades propostas pelo professor. Esse diagnóstico é realizado mediante o preenchimento da *Ficha de Acompanhamento das Atividades* que, portanto, torna-se um instrumento de avaliação da qualificação do trabalho docente.

Para isso, o professor regente realiza o preenchimento da ficha a partir do planejamento da ação educativa e pedagógica - que registra atividades permanentes de ampliação de repertório e de investigação/diversificadas - desenvolvido com as crianças, considerando a periodicidade, qualidade das interações, materiais, mediações, participações das crianças, registros e comunicações de suas aprendizagens. Nesse instrumento, são avaliadas as categorias: - oralidade, leitura e escrita; - brincadeiras e jogos; além das linguagens da arte: artes visuais, música, dança e teatro.

7.2. Avaliação no Ensino Fundamental

A concepção de avaliação vigente no Ensino Fundamental encontra-se amparada na Leis de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/1996 e no *Regimento das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e da Educação Infantil Quirinópolis*(2020)

Para a escrita dessa Política de Educação em Tempo Integral, além dos documentos mencionados, também foram considerados como referência os Projetos Político Pedagógicos das unidades escolares.

Na SMEC, os processos avaliativos se desenvolvem a partir de esferas interdependentes e de igual importância: a avaliação da aprendizagem dos estudantes e a avaliação institucional, e a proposição das avaliações externas como Avaliação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Avaliação de Fluência Leitora, Avaliação SAEGO e SAEGO ALFA, Avaliação do SAEB IDEB e avaliação por meio do SIAM - Sistema de Acompanhamento do Programa AlfaMais Goiás.

Em ambos os casos, o processo avaliativo deve ser desenvolvido em articulação com o currículo, que é constituído pelas experiências escolares, permeadas pelas relações sociais, buscando articular vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados, contribuindo para construir as identidades dos estudantes. A integração entre a avaliação e o currículo, nesse sentido, deve ser sempre orientada pelo compromisso com a formação e o pleno desenvolvimento dos estudantes.

No contexto educacional, a avaliação é processo indispensável à prática pedagógica, que deve considerar tanto a diversidade de sujeitos quanto os seus diferentes tempos de

aprendizagem. O processo avaliativo deve ser compreendido como um meio e não um fim em si mesmo, sob a perspectiva diagnóstica, processual e cumulativa (Villas Boas, 2005). Nessa concepção formativa da avaliação, as práticas têm o papel de assegurar ao estudante o direito à aprendizagem, ao desenvolvimento, à autonomia, à cidadania e à democracia.

A avaliação da aprendizagem, a avaliação institucional e as avaliações externas têm objetivos, procedimentos e escalas diferentes. No entanto, é necessário compreendê-las de forma articulada para que o processo avaliativo faça sentido e se materialize em práticas pedagógicas e políticas educacionais mais assertivas.

A avaliação da aprendizagem, que acontece na unidade educacional, deve ocorrer nas dimensões diagnóstica, processual e cumulativa, considerando a relação entre os sujeitos e os conhecimentos. De caráter formativo, deve possibilitar a autorreflexão do estudante sobre o processo de aprendizagem e desenvolvimento, permitindo que este reconheça suas potencialidades e dificuldades ao longo do percurso educativo (Villas Boas, 2005). A avaliação da aprendizagem possibilita, ainda, a análise e reflexão constante da ação pedagógica pelo professor, o auxiliando em suas proposições.

Assim, enquanto a dimensão diagnóstica fornece informações relevantes sobre os conhecimentos do estudante e as situações de aprendizagem durante seu percurso educativo, a dimensão processual propõe a observação e análise da sua aprendizagem e desenvolvimento. A dimensão cumulativa, por sua vez, contempla os avanços e dificuldades apresentados pelo estudante em determinado período.

Na avaliação da aprendizagem, o aspecto formativo deve predominar sobre o quantitativo e classificatório, como uma estratégia qualitativa de progresso individual e contínuo que favoreça a formação integral, conforme o Parecer nº 7/2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e art. 24, inciso V, alínea a da LDB. Assim como reafirmado na BNCC (2017), a avaliação da aprendizagem deve considerar as especificidades de cada etapa da Educação Básica e do desenvolvimento dos sujeitos, compreendendo que todos têm direito às aprendizagens essenciais para o exercício da cidadania e efetivação de seus projetos de vida.

A avaliação deve ser compreendida como um recurso pedagógico indispensável ao redimensionamento das ações pedagógicas, tratando-se de uma prática inerente ao processo de ensino e aprendizagem. Os processos avaliativos devem possibilitar, aos

estudantes e professores, evidências sobre o desenvolvimento das habilidades elencadas no currículo. Para um processo avaliativo integral, o professor deverá utilizar procedimentos e instrumentos diversificados, de modo a assegurar o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, coerente com as concepções e finalidades da modalidade e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional.

Na atualidade, existem avaliações externas - as avaliações de Rede da Educação Básica - e internas às unidades educacionais. As avaliações externas compõem um conjunto de instrumentos desenvolvidos em nível local, estadual e nacional, que têm como intuito verificar os parâmetros e expectativas de aprendizagem. As avaliações internas são elaboradas no âmbito das próprias unidades educacionais e podem ser subsidiadas pelos dados e conteúdos das avaliações externas, como por exemplo a Avaliação Bimestral do Ensino Fundamental. As avaliações internas são os instrumentos de caráter diagnóstico, formativo e somativo, que compõem as registros escolares dos estudantes. Dentre elas, destaca-se a proposição de:

- a) atividades diárias — (caderno, materiais didáticos e paradidáticos, material produzido pelo professor);
- b) pesquisas;
- c) avaliações orais e escritas.
- d) produções textuais e culturais;
- e) seminários e atividades em grupo;
- f) autoavaliação.

O processo avaliativo deve ser planejado levando-se em consideração as avaliações em âmbito local, estadual e nacional. Atualmente, esse processo se materializa por meio da Avaliação Bimestral do Ensino Fundamental, Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás (SAEGO), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Avaliação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). Os resultados dos estudantes e das unidades educacionais nessas avaliações servem de parâmetro para a melhoria do trabalho pedagógico, além de fornecer subsídios para a definição de políticas públicas e reorganização das ações de intervenção pedagógica.

As devolutivas dos resultados das avaliações internas e externas são feitas individualmente para os professores ou de forma coletiva nas reuniões coletivas, em

conjunto com a coordenação pedagógica e direção. A meta dessas devolutivas é refletir sobre os objetivos de aprendizagem projetados e os resultados alcançados. É feito um levantamento das demandas da escola e da sala de aula e o planejamento de ações para melhoria das condições de ensino e aprendizagem. A partir de então, os professores e gestores acompanham a execução dos planos de aula e fazem análise do que foi alcançado, a fim de replanejar o trabalho, adequando procedimentos e estratégias.

7.2.1. Avaliação de Redes de Educação Básica

A avaliação de Redes de Educação Básica é externa à unidade educacional e é de responsabilidade da União, estado e/ou município, que têm autonomia para determinar a periodicidade em que ela é realizada. Tem o objetivo de verificar se os processos de ensino e aprendizagem têm alcançado os indicadores de qualidade estabelecidos pelas Redes, bem como de intervir na ação pedagógica, como apresentado na Resolução nº 4/2010, art. 53 do Conselho Nacional de Educação (CNE), onde se lê:

“a avaliação de redes de Educação Básica ocorre periodicamente, é realizada por órgãos externos à escola e engloba os resultados da avaliação institucional, sendo que os resultados dessa avaliação sinalizam para a sociedade se a escola apresenta qualidade suficiente para continuar funcionando como está (Brasil, 2010)”.

Dessa forma, o desenvolvimento do processo avaliativo de Redes requer articulação com a avaliação da aprendizagem, com a avaliação institucional, com o Projeto Político Pedagógico da unidade educacional e com as instâncias da gestão educacional, subsidiando análises e reflexões que propiciem ações para a qualidade na educação.

Representada em âmbito estadual pelo Sistema de Avaliação Educacional de Goiás (SAEGO ALFA) e em âmbito nacional pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), a avaliação de Redes tem como objetivos diagnosticar a educação básica e contribuir para a melhoria de sua qualidade, oferecendo subsídios concretos para a formulação, reformulação e o monitoramento das políticas públicas voltadas para a Educação Básica.

A avaliação de Redes desempenha papel fundamental nas estratégias da educação pública municipal de Quirinópolis, fornecendo elementos valiosos para a compreensão e análise qualitativa dos resultados de aprendizagem, da eficiência e eficácia das políticas

públicas educacionais e do trabalho realizado individualmente pelas unidades educacionais. Esse movimento ocorre de forma articulada entre a SMEC e as unidades educacionais, possibilitando a produção de um diagnóstico das aprendizagens no âmbito específico (unidades educacionais) e geral (Rede).

A partir desse diagnóstico, tanto as unidades educacionais quanto a Rede Municipal de Ensino têm a responsabilidade de replanejar o trabalho, estabelecendo objetivos claros e propondo ações de organização do trabalho pedagógico, visando à qualificação dos processos de ensino e aprendizagem.

Os processos avaliativos da aprendizagem, institucional e de Redes, têm o objetivo de articular os aspectos quantitativos e qualitativos de forma abrangente, a fim de auxiliar as equipes gestoras, professores e estudantes a compreenderem os processos de ensino e aprendizagem de modo articulado aos resultados obtidos.

8. Programa Escola em Tempo Integral e o processo de ampliação de matrículas

Compreende-se que os elementos já apresentados neste documento contemplam as demandas de todas as escolas que atendem as crianças e estudantes em tempo integral na Rede Municipal de Educação de Quirinópolis. Portanto, a partir desta seção, constam os aspectos referentes às atribuições definidas pelo Programa Escola em Tempo Integral, no que tange o processo de ampliação das matrículas nessa forma de atendimento escolar.

A Política das Escolas Municipais em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Quirinópolis, possui especificidades referentes ao planejamento, execução e avaliação do Programa Escola em Tempo Integral, promovido pelo Ministério da Educação, a partir da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

O Programa visa a ampliação das matrículas em tempo integral, por meio da transferência de recursos aos entes federados. A transferência do recurso deve ser subsidiada pelo planejamento estratégico de âmbito pedagógico, estrutural e financeiro das ações a serem implementadas para tal fim.

8.1. Planejamento da distribuição e alocação das matrículas

Quanto ao planejamento da distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, considera-se o art. 3º da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

A meta proposta pelo MEC à Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, na fase de pactuação do Programa foi a de ampliar para 119 (cento e dezenove) vagas, sendo que na fase de redistribuição foram ofertadas pela SMEC Quirinópolis outras 286 (duzentos e oitenta e seis) vagas, totalizando a projeção de 405 (quatrocentos e cinco) novas vagas para o biênio 2024/2025.

Os dados para a distribuição de novas matrículas em tempo integral são elaborados a partir dos relatórios emitidos pelo sistema EDUCACENSO. Para tal, utiliza-se os procedimentos de estudo de rede para a verificação do quantitativo de matrículas em tempo parcial e integral, bem como a identificação das unidades educacionais mais adequadas à expansão do atendimento para o tempo integral, conforme os critérios previstos na Lei supracitada, a saber:

II - ocorrerá obrigatoriamente em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral; e

III - priorizará as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica (BRASIL, 2023).

Tendo em vista a demanda por matrículas de cada região do município, conforme a idade dos estudantes e a estrutura física das unidades educacionais, definiu-se para o biênio 2024-2025 a expansão de matrículas na seguinte escola:

UNIDADE EDUCACIONAL DA MODALIDADE TEMPO PARCIAL PARA TEMPO INTEGRAL NO BIÊNIO 2024/2025					
Nº	UNIDADE ESCOLAR	INEP	ENDEREÇO	PÚBLICO ALVO	ESTIMATIVA NOVAS MATRÍCULAS EDUCACENSO
01	Escola Municipal Dr. Athaydes Silveira Freitas	52098796	Rua: Avenida Silvio Cearense, N. 71 Bairro: Jardim Santo Antônio CEP: 75861-196 Telefone: (64) 9909-3655 E-mail: esc.athaydesfs@gmail	1º ano	102

			.com Público Alvo: Crianças - Educação Infantil e 1º ao 4º Ano do Ensino Fundamental		
TOTAL DO BIÊNIO 2024/2025					102

Desta forma, além da unidade escolar mencionada acima, que no biênio 2024/2025 migraram do atendimento em tempo parcial para o tempo integral, identificou-se a criação de vagas em algumas escolas que já atendiam em tempo integral, de acordo com os dados do EDUCACENSO, nos anos 2024 e 2025:

UNIDADES ESCOLARES EM TEMPO INTEGRAL QUE OFERTARAM NOVAS VAGAS EM 2025					
Nº	UNIDADE ESCOLAR	CENSO 2024	CENSO 2025	VAGAS DISPONÍVEIS 2025	VAGAS ATENDIDAS 2025
01	CMEI Hetiell Claudino INEP: 52104311 Rua: 24 N 14 Bairro: Jardim Vitória CEP: 75863-300 Telefone: (64) 99671-4712 E-mail: cmeihetiellclaudino@gmail.com Público Alvo: crianças 6 meses a 3 anos	193	183	10	—
02	CMEI Marconzinho INEP:52077233 Rua: Avenida Frei João Batista S/N Bairro: Pecuária CEP: 75860090 Telefone: (64) 99927-2465 E-mail:elbaquiri@hotmail.com Público Alvo: crianças 6 meses a 4 anos	173	237		64
03	CMEI Marcos Alves Magalhães INEP: 52094073 Rua: Rua 8 nº 12 Bairro: Conjunto Rio Preto CEP: 75863-186 Telefone: ----- E-mail: cmeimarcosmagalhaes@hotmail.com Público Alvo: 6 meses até 3 anos 11 meses e 29 dias	185	178	07	—
04	CMEI Nossa Senhora D'Abadia INEP: 52078302 Rua: Alameda Paranaíba nº 106 Bairro: Jardim Santo Antônio CEP: 75860-000 Telefone: (64)98441-0770 E-mail: cmeisenhoradabadia@hotmail.com Público Alvo: crianças 6 meses a 4 anos	306	283	23	—

05	CMEI Serafim Junior INEP: 52098788 Rua: 11 s/n Bairro: Alexandrina CEP:75862280 Telefone: E-mail: cmeiserafimjunior@hotmail.com Público Alvo: crianças 6 meses a 4 anos	191	163	28	—
06	Escola Municipal de Tempo Integral Marcio Ribeiro Inep: 52068218 Rua: C-01, número 04 Bairro: Capelinha CEP: 75.860.380 Telefone: (64) 99951-4876 Email: escolamarcioribeiro@hotmail.com Público alvo: crianças de 06 a 10 anos	352	317	35	
07	Escola Municipal Dr. Athaydes Silveira Freitas INEP: 52098796 Rua: Avenida Silvio Cearense, N. 71 Bairro: Jardim Santo Antônio CEP: 75861-196 Telefone: (64) 9909-3655 E-mail: esc.athaydesfs@gmail.com Público Alvo: Crianças - Educação Infantil e 1º ao 4º Ano do Ensino Fundamental	286	267	19	
	TOTAL DE VAGAS	1.686	1.628	122	64

Dessa forma, observa-se que a quantidade de matrículas criadas no biênio 2024- 2025 ultrapassa a meta prevista. É importante ressaltar que os dados referentes ao ano de 2025 serão consolidados somente a partir do mês de maio, quando as unidades educacionais informarão os dados das matrículas no sistema EDUCACENSO 2025.

8.2. Da definição das fontes de financiamento da política

Será elaborado um plano de financiamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral, que contemple recursos próprios do município, recursos estaduais e federais, bem como parcerias com instituições públicas e privadas.

Este é um aspecto crucial para garantir o sucesso e a sustentabilidade do programa, pois os recursos financeiros são fundamentais para implementar as diretrizes e oferecer uma educação de qualidade aos alunos.

Uma das principais fontes de financiamento para a Educação Integral em Tempo Integral é o governo federal, por meio de programas específicos e repasses financeiros

destinados à educação. O governo federal pode disponibilizar recursos por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e de programas como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

Além do governo federal, os governos estaduais e municipais também podem ser fontes de financiamento importantes para a Educação Integral em Tempo Integral. Os governos estaduais podem destinar recursos específicos para a educação em seus orçamentos anuais, enquanto os governos municipais podem utilizar parte de seus recursos próprios para investir na ampliação da jornada escolar e na melhoria da infraestrutura das escolas.

Outra possível fonte de financiamento são as parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, empresas e fundações. Essas parcerias podem envolver a doação de recursos financeiros, materiais ou humanos, bem como o estabelecimento de convênios e contratos de cooperação para a implementação de projetos específicos dentro do programa de Educação Integral em Tempo Integral.

Além disso, é importante explorar oportunidades de captação de recursos por meio de programas de incentivo fiscal, como leis de incentivo à cultura, ao esporte e à educação, que permitem que empresas e indivíduos destinem parte de seus impostos para projetos educacionais.

A Educação em Tempo Integral é uma concepção de educação definida pelo compromisso com o desenvolvimento integral de todos os sujeitos. Ou seja, a Educação em Tempo Integral reconhece os sujeitos na sua multidimensionalidade e se compromete com a estruturação de estratégias que garantam a todos, em condições de igualdade, o direito a uma educação de qualidade.

Esta medida parte do entendimento de que as escolas que já atendiam em tempo integral encontram-se mais adaptadas às demandas dessa forma de atendimento, contando com estrutura mais adequada para o funcionamento, por exemplo, com a existência de refeitório e demais espaços de convivência e aprendizagem.

Embora os procedimentos necessários para operacionalizar a execução do recurso ainda estejam em elaboração, apresenta-se abaixo uma projeção das ações que serão alcançadas no âmbito das despesas correntes e de capital.

Quanto às despesas correntes, os recursos serão distribuídos em reformas básicas (reforma de telhados, pisos, redes elétricas, sistemas hidráulicos, pintura de paredes,

adequação de refeitórios e cozinhas), e reformas para acessibilidade (adequação de banheiros, rampas e corrimões nas escadas).

Quanto às despesas de capital, projeta-se a construção de refeitórios e a aquisição de equipamentos e mobiliários que aprimorem a qualidade do ensino, por exemplo, no acesso aos recursos pedagógicos, culturais, artísticos, esportivos e tecnológicos, bem como às condições para a alimentação e qualidade de vida a serem disponibilizadas aos estudantes no ambiente educacional em tempo integral.

Dessa forma, foi estabelecida como prioridades:

a.) a aquisição de itens que aprimorem as condições de conservação, preparação e consumo da alimentação,

b.) o acesso a equipamentos no desenvolvimento de propostas de caráter pedagógico.

Dentre os equipamentos eletroeletrônicos, destaca-se a aquisição de aparelhos de som, microfones, data-shows, televisores, fogões, geladeiras, freezers, climatizadores, batedeiras, liquidificadores, processadores de alimentos, bebedouros, entre outros.

As aquisições e serviços mencionados encontram-se em fase de elaboração de projetos e orçamentos pelos setores e gerências competentes, o que poderá implicar na ampliação ou redução de alguns itens, conforme a disponibilidade dos recursos e os respectivos preços praticados no mercado. Pretende-se executar os recursos conforme a sua disponibilidade na conta bancária.

8.3. Diagnóstico das Unidades Escolares onde ocorrerá a expansão das matrículas

Para realizar um diagnóstico das unidades educacionais onde haverá a expansão das matrículas em parceria com a equipe da SMEC é preciso seguir os passos:

- a) **Coleta de Dados** – Levantar informações sobre infraestrutura, capacidade de atendimento, número de professores, disponibilidade de materiais didáticos e tecnologia educacional.
- b) **Análise Demográfica** – Verificar o perfil dos estudantes, crescimento populacional na região e demanda por novas vagas.
- c) **Avaliação Pedagógica** – Analisar os indicadores de qualidade, desempenho dos alunos, metodologias utilizadas e necessidades de adaptação curricular.

- d) **Recursos Financeiros** – Estudar o orçamento disponível para expansão, incluindo investimentos em infraestrutura, contratação de pessoal e equipamentos.
- e) **Consulta à Comunidade Escolar** – Realizar reuniões com gestores, professores, pais e alunos para entender demandas e sugestões.
- f) **Planejamento Estratégico** – Com base nas informações coletadas, elaborar um plano detalhado para a expansão, incluindo metas, cronograma e ações necessárias.

8.4. Orientações curriculares para a oferta de tempo integral na perspectiva da educação integral

As orientações curriculares para a oferta do atendimento em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral contemplam todas as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Quirinópolis que atendem o Ensino Fundamental e Educação Infantil em tempo integral.

8.5. Orientações às unidades educacionais para revisão e atualização dos Projetos Político Pedagógicos

As orientações para a revisão e atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Quirinópolis são elaboradas anualmente pela Superintendência Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e encaminhadas às unidades educacionais. O seu desenvolvimento ocorre nos dias destinados ao planejamento pedagógico de cada escola, antes do início do calendário letivo no mês de janeiro.

8.6. Organização e alocação de quadros dos profissionais

A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, Subseção II Art. 6º que trata da proporção máxima de bebês e crianças por professor regente e agente de apoio educacional nas turmas das unidades escolares em Tempo Integral, a saber:

- I - para bebês de 0 (zero) a 12 (doze) meses: 5 (cinco) bebês por educador(a);
- II - para bebês de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses: 8 (oito) bebês por

educador(a);

III - para bebês de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses: 12 (doze) bebês por educador(a);

IV - para crianças de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses: 18 (dezoito) crianças por educador(a);

V - para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 20 (vinte) crianças por educador(a).

A Portaria SMECE 014/2023 de 24 de novembro de 2023 que dispõe sobre o número de alunos por sala para efetivação de matrículas no ano letivo 2024, ainda em vigência, no Art. 2º do Ensino Fundamental Anos Iniciais, regulamenta a saber:

- a) 1º e 2º ano do Ensino Fundamental: 28 alunos no mínimo e 32 alunos no máximo;
- b) 3º ao 5º do Ensino Fundamental: 30 alunos no mínimo e 35 alunos no máximo;

8.7. Gestão de insumos (alimentação escolar, materiais pedagógicos entre outros)

A gestão dos insumos e materiais pedagógicos, é realizada pela equipe gestora de cada unidade educacional, a partir dos repasses financeiros promovidos pelos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio das ações do Programa Dinheiro Direto na Escola — PDDE e ainda, pelas ações do Programa Dinheiro Direto na Escola de Quirinópolis (PDDEQ).

A equipe gestora das unidades educacionais é composta pela direção e coordenações, além dos membros do Conselho Escolar e Conselho Fiscal, constituídos por profissionais, estudantes e pais vinculados à escola.

Quanto à alimentação dos estudantes, uma equipe de nutricionistas vinculados à SMEC Quirinópolis elabora uma sugestão de cardápio semanal, com o intuito de orientar a equipe da Central da Merenda de Quirinópolis na compra dos itens alimentícios a serem distribuídos para as unidades escolares considerando a per capita das mesmas e, posteriormente, a elaboração das refeições pela equipe de merendeiras nas respectivas unidades escolares.

8.8. Equipe técnica responsável pelo Programa

Às escolas de atendimento em tempo integral da rede municipal de Quirinópolis fica

designado responsável pelo Programa, a equipe Técnica composta pela Superintendência Pedagógica da Unidade de Apoio Didático Pedagógica (UADP) e a equipe de Assessoria Técnica de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis.

8.9. Comunicação com as famílias e a comunidade acerca da oferta de atendimento pedagógico em tempo integral

Com relação à oferta de atendimento em tempo integral, quando uma unidade educacional de atendimento em tempo parcial inicia seu processo para migração ao atendimento em tempo integral, a equipe gestora da unidade educacional realiza a convocação das famílias para a realização de uma reunião, quando serão apresentados os benefícios, alterações e demais informações necessárias.

Esse procedimento é imprescindível para que as famílias e os profissionais da unidade educacional possam reconhecer a proposta pedagógica que será desenvolvida, a fim de que se organizem da melhor forma para a participação plena das crianças e estudantes. A reunião geralmente conta com a participação de apoios técnico-professores da Diretoria de Administração Educacional e da Diretoria Pedagógica, que orientam e sanam possíveis dúvidas.

8.10. Acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas em tempo integral (metas, indicadores e instrumentos de avaliação)

O acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas em tempo integral, bem como as metas, indicadores e instrumentos de avaliação desse processo constam na Meta 6 do *Plano Municipal de Educação de Quirinópolis 2015-2025 (PME)*, ainda em vigência.

Referências

- BRANDÃO, Z. A escola de 1º grau em tempo integral: as lições da prática. **Educação & Sociedade**, São Paulo, n. 32, p. 116-129, abr. 1989.
- _____. Escola de tempo integral e cidadania escolar. **Em Aberto**, Brasília, v. 25, n. 88, p. 1-214, jul./dez. 2009.
- BRASIL. **Manual Operacional da Educação Integral**. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília, DF, 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Diretoria de Currículos e Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil** 2009.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular. Diretoria de Currículos e Educação Integral**. Brasília: MEC, 2019.
- BRASIL. Lei nº 9.394, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 1996.
- BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. **Institui o Programa Escola em Tempo Integral**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 2023.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n. 5, de 17 de dezembro de 2009. Institui as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: Diário Oficial da União, 2009a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=229_8-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 27 mar. 2024.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. 2017. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=786_31-pcp015-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 25 mar. 2024.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 20, de 11 de novembro de 2009. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial da União, Brasília, 9 dez. 2009b. Seção 1, p. 14. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=374_8-parecer-dcnei-nov-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 mar. 2024.
- CAVALIERE, A. M. Escolas públicas de tempo integral: uma ideia forte, uma experiência frágil. In: CAVALIERE, A. M.; COELHO, L. M. C. **Educação brasileira e(m) tempo integral**. Petrópolis: Vozes, 2002a. p. 93-111.

CAVALIERE, A. M. Educação integral; uma nova identidade para a escola pública brasileira? *Educação e Sociedade*, v. 23, n. 81, dez. p. 247-270, 2002b. ISSN 0101-7330.

_____. Escolas de tempo integral versus alunos em tempo integral. **Em Aberto**, Brasília, v. 22, n. 80, p. 51-63, abr. 2009.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Básica. **RESOLUÇÃO n. 4, de 13 de julho de 2010**. Define diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica.

FANK, E. HUTNER, M.L. Escola em tempo integral e a educação integral: algumas reflexões de contexto e de concepção. In: **XI Congresso Nacional de Educação EDUCERE**. Curitiba, p. 6154-6167, 2013.

FELÍCIO, H. M. S. Currículo e emancipação: redimensionamento de uma escola instituída em um contexto advindo do processo de desfavelização. **Currículo sem Fronteiras**. Pelotas, v.11, n. 2. 2011.

GOIÂNIA. Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (SME). **Programa para as escolas com atendimento em tempo integral (versão preliminar)**, 2009.

GOIÁS. **Documento Curricular para Goiás - Ampliado**. Resolução nº 08, 06 de dezembro de 2018. Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

GOMES, Marcilene Pelegrini. **O Prescrito e o Vivido**: estudo da política de ampliação da jornada escolar em escolas de tempo integral da Rede Municipal de Educação de Goiânia. [Tese doutorado] Programa de Pós-Graduação em Educação - UFG, Goiânia, 2016.

KLEIMAN, A. Ação e mudança na sala de aula: uma pesquisa sobre letramento e interação. IN: ROJO, R. **Alfabetização e letramento**. Campinas: Mercado das Letras, 1998.

Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. História e Cultura Afro-Brasileira.

Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008. Diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Lei Municipal nº 2.619 de 2006. Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Quirinópolis.

MENDES, J. R. Matemática e práticas sociais: uma discussão na perspectiva do numeramento. In MENDES, J.R. ; GRANDO, R.C. (orgs.). **Múltiplos olhares: Matemática e produção de conhecimento**. São Paulo: Musa, 2007, p.11-29.

Organizador Curricular por Corte Temporal da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis (2025), Resolução CME nº 0319, de 04 de fevereiro de 2025.

Plano Municipal de Educação de Quirinópolis 2015-2025 (PME)

Portaria SMECE 014/2023 de 24 de novembro de 2023. Dispõe sobre o número de alunos

por sala para efetivação de matrículas no ano letivo 2024, em Quirinópolis.

Projeto de Lei nº 2.614 de 2024 que trata do Plano Nacional de Educação (2026-2036)

Regimento das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e da Educação Infantil Quirinópolis.(2020).

Regimento dos Servidores do Município de Quirinópolis (2024).

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

SANT'ANNA, F. M. et al. **Planejamento de ensino e avaliação**. 2ª ed. Porto Alegre: Sagra/DC Luzzatto, 1995.

SKOVSMOSE, O. **Diálogo e Aprendizagem em Educação Matemática**. Belo Horizonte: Autêntica. 2006.

TEIXEIRA, A. Educação não é Privilégio. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. v. 26, n. 63, p. 3-31, jul.-set, 1956.

VALADARES, F. R. **Implantação e implementação das escolas municipais em tempo integral na cidade de Goiânia**. 2011. 205f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, São Paulo, 2011.

VILLAS BOAS, B. M. de F. **Avaliação formativa: Práticas inovadoras**. Papirus Editora, 2005.

APROVADO
MARCIELLA TIBÚRCIO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS

Quirinópolis – Goiás, 30 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente

MARCIELLA TIBURCIO COSTA

Data: 30/06/2025 14:29:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APROVADO
MARCIELLA TIBÚRCIO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS

Quirinópolis – Goiás, 30 de junho de 2025

*Rua Herculano Costa/esquina com Av. Rui Barbosa s/nº - Fone: (64) 3651-8840
CEP: 75.860-124 - Email: educacao@quirinopolis.go.gov.br - Quirinópolis-GO.*

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EM QUIRINÓPOLIS/2025

I – Introdução

O Conselho Municipal de Educação de Quirinópolis - Goiás reconhece a relevância da implementação da política de Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino como instrumento estratégico de promoção da equidade, qualidade da educação e do desenvolvimento integral dos estudantes, conforme diretrizes, marcos legais e normativos estabelecidas pela legislação educacional vigente, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

II – Fundamentação

A política de Escola de Tempo Integral tem como objetivo ampliar a jornada escolar e diversificar o currículo, possibilitando o acesso dos alunos a práticas pedagógicas inovadoras, atividades culturais, esportivas e de cidadania. A política contribui para:

- A melhoria do rendimento escolar;
- A redução das desigualdades educacionais;
- O fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade;
- A prevenção de situações de risco social.

A Política de Escola de Tempo Integral encontra respaldo nos instrumentos legais:

- Constituição Federal (1988);
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996);
- Plano Nacional de Educação – PNE (Projeto de Lei nº 2.614, de 2024), especialmente a Meta 6;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009);
- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (2013);
- Base Nacional Comum Curricular (2017);
- Documento Curricular para Goiás - Ampliado. Resolução nº 08, 06 de dezembro de 2018. Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.
- Plano Municipal de Educação de Quirinópolis (2015-2025) em consonância com os planos estadual e nacional.

III – Análise Técnica da Proposta Municipal

Após análise do plano de implementação apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, este Conselho considera que:

- A proposta está alinhada com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Plano Nacional de Educação (PNE), nas metas que tratam da ampliação da jornada escolar e da oferta de educação em tempo integral e quanto à organização curricular e aos princípios da equidade;
- A infraestrutura das unidades escolares selecionadas encontra-se adequada e/ou há planejamento de adequações necessárias, para o funcionamento em tempo integral;
- A equipe pedagógica e administrativa demonstra estar preparada e comprometida com os objetivos da política;
- Há previsão orçamentária, com recursos próprios e/ou parcerias com programas federais e estaduais, garantindo a sustentabilidade da ação.
- Organização curricular integrada e diversificada;
- Formação continuada dos profissionais da educação;

IV – Conclusão

Considerando a fundamentação legal, a coerência pedagógica e a análise técnica da proposta e da realidade educacional de Quirinópolis, o Conselho Municipal de Educação de Quirinópolis – Goiás, emite **PARECER FAVORÁVEL** à implementação e expansão da Política de Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Quirinópolis, recomendando acompanhamento sistemático da execução e avaliação contínua dos seus resultados, com participação da comunidade escolar:

- A avaliação periódica dos impactos educacionais e sociais da política;
- A articulação e integração com outras políticas públicas para garantir o atendimento integral dos direitos das crianças e adolescentes.

Quirinópolis – Goiás, 30 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARIELLA TIBURCIO COSTA
Data: 30/06/2025 16:06:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marciella Tibúrcio Costa

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quirinópolis